



**REUNIÃO PLENÁRIA Nº 001/2023**

**Ata da Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da Sub-Região do CRECI – 15ª Região/CE, localizada Rua Mestre Letácio Nº 356, Campos dos Velhos CEP: 62041-610 Sobral - Ceará, com início às 15h00min, realizou – se a 1ª (primeira) Reunião Plenária do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no corrente ano, presidida pelo Sr. TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES e da qual participaram os Conselheiros Efetivos: ALBERTO GUSTAVO SARMENTO CARVALHO, ALISON BRITO ALENCAR DA SILVA, ANDRÉ AGUIAR MAIA, APOLO SCHERER ALBUQUERQUE FILHO, ASAEL FERREIRA DA COSTA, AULIO FAÇANHA ANTUNES, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, EDSON SANTOS DE SOUSA, ELINETE TORRES DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DO CARMO LIMA, HUMBERTO MAURO MENDONÇA MACHADO, JERONIMO LEITE DA NOBREGA NETO, JOSÉ JUAREZ DO PRADO FILHO, LUIZ ANDRÉ MOURÃO MELO, MARCIA MARIA VIEIRA DE SÁ, MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA, MARIA PIA GUERRA PONTES, ROBERTO DIAS FERREIRA, ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA, SEBASTIÃO MORAES FILHO, WILSON RIBEIRO PEIXOTO. Conselheiros Efetivos Ausentes: HEBERT ASSIS DOS REIS (Justificou), JONATHAS COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS (Justificou), JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIMA (Justificou), SILVANA MARIA FALCAO MOURAO (Justificou) e VÂNIA MARIA VERAS MARQUES (Justificou). **MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO CRECI CE** – o Conselheiro Suplente Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUSA. LIDOMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA – representante do CRECI-CE, na cidade de Sobral – Ceará. **FUNCIONÁRIOS PRESENTES**: a) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA – OUVIDOR; b) ANDERSON MAIA BRANDO – COORDENADOR II; c) CAMILA LOPES DE MELO – COORDENADORA DE RH; d) ELIANETE PEREIRA DA SILVA – COORDENADORA I; e) FRANCISCO SÉRGIO VASCONCELOS BEZERRA – SUPERINTENDENTE; f) GERSON VIEIRA DOS SANTOS - MANUTENÇÃO PREDIAL; g) IGOR ROBERTO RIBEIRO - ASSISTENTE I; i) JOÃO VICTOR PEREIRA IZIDIO – ESTAGIÁRIO; j) JOSÉ LUCAS - ASSISTENTE I RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; l) LARISSA TUANE GONÇALVES DA COSTA – ASSISTENTE I; m) LUAN GERARD GOMES WANDERLEY – ASSISTENTE I; n) MONIQUE RÉGIA MARTINS LIMA – COORDENADORA I (DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA); o) NATÁLIA MARIA FREITAS MARTINS – COORDENADORA II (DE SUB-REGIÕES E NÚCLEOS); p) VAGNA HERLENE SILVA DIÓGENES MUNIZ – ASSESSORA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. **ASSESSORES PRESENTES**: a) FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO GOMES – ASSESSOR JURÍDICO; b) MIRELLE COSTA E SILVA – ASSESSORA ESPECIAL; c) SÉRGIO MARIA NOBRE OTHON SIDOU – ASSESSOR CONTÁBIL; d) TIBÉRIO AUGUSTO MOURA DE ARAÚJO LIMA – ASSESSOR JURÍDICO. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS – I.1 -**



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

44 **ASSINATURA DO LIVRO DE PRESENÇA** - Na conformidade das normas vigentes, foi  
45 assinado o Livro de Presença. **I.2 – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM” E ABERTURA -**  
46 Anunciada a existência de “quórum” regimental, conforme verificação feita pelo 2º Diretor –  
47 Tesoureiro que assumiu os trabalhos como Secretário Sr. ANDRÉ AGUIAR MAIA, o Sr.  
48 Presidente TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, declarou os trabalhos  
49 iniciados através da execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, deu sequência à pauta  
50 oficial descrita, com a obediência da ordem em dia estipulada. **II = LEITURA, DISCUSSÃO**  
51 **E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR** – após sua leitura foi  
52 aprovada por unanimidade. **III = COMUNICAÇÕES. III.1 – COMUNICAÇÕES DA**  
53 **PRESIDÊNCIA**, O Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides iniciou sua fala  
54 informando o que segue: **a)** Parabenizando os corretores pela obra de construção do auditório  
55 da Sub-Região Sobral, um empreendimento que muito vai contribuir para o crescimento da  
56 categoria no que se refere a busca por conhecimento e a utilização do espaço para as  
57 solenidades, palestras e outras demandas de interesse da categoria e sociedade; **b)** O CRECI  
58 tem uma missão e o TCU – Tribunal de Contas da União permite que seja investido em  
59 qualificação dos profissionais corretores de imóveis, ressaltou a palestra da Mirelle Costa, com  
60 um tema de grande relevância para os corretores de imóveis, que anunciam através de redes  
61 sociais; **c)** Ressaltou a importância de declarar a DIMOBI - Declaração de Informações Sobre  
62 Atividades Imobiliárias, e que alguns profissionais não tinham conhecimento dessa obrigação,  
63 e que podem constituir uma empresa como microempresa e pagar um imposto reduzido,  
64 podendo ser recolhido através da empresa o INSS, e garantir a aposentadoria do corretor, pois,  
65 o CRECI não tem como criar um plano de previdência privada; Disse também que o CRECI  
66 investindo em conhecimento, está contribuindo com o corretor, o Conselheiro Francisco Lima  
67 e o assessor Contábil Sérgio Sidou, colocaram-se à disposição para dirimir dúvidas dos  
68 corretores no que se refere a constituição de uma microempresa; **d)** Ressaltou o convênio com  
69 o HAPVIDA, que encontra-se em andamento intermediado pelo Conselheiro Humberto Mauro;  
70 o CRECI está viabilizando com a UNIMED Regional um plano de Saúde para os Corretores de  
71 Imóveis; também estamos firmando convênio com a SulAmérica, através do corretor de  
72 Seguros Sr. George Duarte, onde será contemplado corretores de imóveis e funcionários, na  
73 área de seguros em geral, inclusive seguro saúde; Ressaltou o trabalho realizado pelo Diretor  
74 de convênios Sr. Carlos Sousa, que está sempre buscando novos convênios para os corretores  
75 de imóveis e contamos com a colaboração de todos para podermos buscar novos convênios para  
76 a categoria; Disse também que todos podem procurar o CRECI e participar, deu como exemplo  
77 o Conselheiro Francisco Lima, que está sempre imbuído em ajudar o Conselho em defesa da  
78 categoria e sociedade; **e)** Compra de dois imóveis: O CRECI tem caixa para essa aquisição, a  
79 arrecadação vem melhorando a cada ano, o Conselho alcançou a meta em arrecadação e que o  
80 COFECI estipula a classificação dos Conselhos tendo como critério para o pagamento de diárias  
81 de Presidente, Diretores, Conselheiros, Funcionários, Fiscalização e Assessores, a arrecadação,  
82 bem como o pagamento Jetons, para Presidente, Diretores, Conselheiros e Algumas Comissões  
83 obedecendo o previsto no regimento interno; o objetivo é que, o CRECI-CE, mude de grupo,  
84 saindo do grupo 03, para o grupo 02, onde estão BA e GO, e que isso representa os esforços, e  
85 o trabalho que vem sendo executado pelo CRECI-CE. **III.2 – COMUNICAÇÕES DA**  
86 **PRESIDÊNCIA** Passado a palavra ao 1º Vice-Presidente Dr. Rodrigo Costa, o mesmo



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

87 informou aos presentes o que segue: o CRECI concretizou a negociação de um imóvel onde  
88 funcionava a Imobiliária Visão, compra realizada com doação do COFECI, o referido imóvel  
89 foi negociado com todos os mobiliários, vai ser apenas realizado pintura e a remoção de uma  
90 parede para aumentar o espaço de uma sala, para melhor acomodar as comissões; o imóvel ao  
91 lado de onde era a sede da imobiliária Visão, está sendo negociado por R\$ 1.300.000,00 (um  
92 milhão e trezentos mil reais), para ampliar o estacionamento do CRECI, que foi colocado em  
93 votação para aprovação do plenário; o outro imóvel é uma casa ao lado do CRECI, avaliada em  
94 um R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), onde a proposta é construir o auditório nesse espaço,  
95 o referido imóvel encontra-se em inventário com previsão de finalizar até o mês de junho de  
96 2023, e onde funciona atualmente o auditório do CRECI-CE vai ser transformado em salas para  
97 serem usadas na capacitação dos profissionais corretores, e esse é o objetivo da gestão disse o  
98 Presidente do CRECI, que pretende finalizar o mandato com auditório e estacionamento  
99 concluídos. Dr. Rodrigo Costa, enalteceu que, essa doação do COFECI, foi uma conquista da  
100 gestão, um presente do Conselho Federal, e que não podemos deixar de reconhecer que foi  
101 através da liderança do Presidente Tibério Benevides. Foi colocado em votação o processo de  
102 compra dos dois imóveis, tendo sido aprovado por unanimidade. O 2º Diretor Tesoureiro Sr.  
103 ANDRÉ AGUIAR, fazendo uso da palavra disse que, o imóvel doado pelo Conselho Federal,  
104 já se encontra escriturada e registrada em nome do CRECI/CE; o Presidente informou que o  
105 jurídico do CRECI-CE, nas pessoas do Dr. Alexandre Gomes e Dr. Tibério Moura, já  
106 conseguiram a isenção do IPTU do imóvel; **III.3 – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**  
107 passado a palavra para o 1º Diretor Tesoureiro, Sr. Asael Costa, informou, o que segue: o  
108 CRECI-CE, iniciou o ano de 2022, com um orçamento da ordem de R\$ 8.300.000,00 (oito  
109 milhões e trezentos mil reais), sendo feito uma reformulação para a ordem de R\$ 9.300.000,00  
110 (nove milhões e trezentos mil reais) e que o CRECI-CE, finalizou o exercício de 2022, com  
111 uma arrecadação no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo sido apresentado  
112 um superávit na ordem de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Para o ano de 2023, o  
113 orçamento está previsto em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo chegar a um  
114 valor superior entre R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) a R\$ 14.000.000,00 (quatorze  
115 milhões de reais), em virtude de uma série de serviços que vão ser implantados no CRECI, em  
116 especial um trabalho que está sendo implantado pelo superintendente Professor Sergio, esse  
117 projeto tem integração com a JUCEC – Junta Comercial do Ceará, e Fiscalização do CRECI-  
118 CE, no que se refere as pessoas jurídicas registradas na JUCEC, com CNAE de intermediação  
119 imobiliária e que ainda não possui inscrição no CRECI-CE, o Sr. Asael Costa, finalizou  
120 informando que, do valor arrecadado em torno de 25% (vinte e cinco por cento), foi através do  
121 trabalho realizado pela dívida ativa. Ainda fazendo uso da fala, o 1º Diretor Tesoureiro – Sr.  
122 Asael Costa, falou da inadimplência e que, para executar através da dívida da união é necessário  
123 ter um montante de três ou quatro anuidades em aberto e disse estar em dia com a dívida ativa  
124 no que se refere a execução dos que estão em aberto com as anuidades. O CRECI-CE, estuda  
125 além da execução fiscal a possibilidade de protesto. Colaborando com o diretor Tesoureiro Sr.  
126 Asael Costa, o Presidente do CRECI-CE, disse ser uma ação desagradável, porem necessária,  
127 pois, todo corretor inscrito no CRECI, sabe de sua responsabilidade, e que a inadimplência se  
128 aproxima de 40% (quarenta por cento), o que não é justo com aqueles que pagam em dia suas  
129 obrigações e corretores que constituírem empresa com o CNAE de intermediação imobiliária,



130 tem a obrigação legal de requerer inscrição da mesma no CRECI-CE, ressaltou também o  
131 convênio do CRECI-CE, com a Junta Comercial e que temos um agente fiscal exclusivo  
132 trabalhando com as informações dessas empresas irregulares para ser providenciada a  
133 respectiva inscrição. O Conselheiro Sr. GUSTAVO SARMENTO, fez uso da palavra e  
134 perguntou se o CRECI, já utiliza a penhora online, o que foi respondido pelo 1º Diretor  
135 Tesoureiro de forma afirmativa que o CRECI-CE, já adota essa modalidade. O Conselheiro  
136 Francisco Lima, sugeriu que esse tópico discutido em relação as empresas com CNAE de  
137 intermediação imobiliária fosse colocado no relatório do Sérgio Sidou. **III.4** - Novamente o  
138 Presidente fez uso da palavra, para informar que o CRECI vai investir em placas de energia  
139 solar para baratear o custo com o consumo de energia, de início as sedes próprias, projeto esse  
140 que deverá ser implantado em no máximo 90 (noventa) dias. **III.5** O Superintendente do CRECI-  
141 CE, recorreu à palavra para tratar do assunto referente a implantação da UNICRECI,  
142 Universidade criada pelo CRECI e que não, é algo novo, mas é um projeto cujo objetivo é  
143 enaltecer e trazer cursos e palestras para os corretores de imóveis, finalizou dizendo que, está  
144 sendo transformada a coordenadoria de educação continuada em universidade corporativa,  
145 visando valorizar e dar maior importância aos eventos de capacitação profissional, tendo como  
146 reitor o conselheiro Apolo Scherer Filho, e já foi conversado a respeito dos cursos diversos a  
147 serem implantados, dentre eles é um reforço ao TTI, e dessa forma inovar trazendo mais  
148 conhecimento para os corretores de imóveis do estado do Ceará. **IV – ORDEM DO DIA –**  
149 **IV.1 – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2022,** o  
150 Presidente Tibério Benevides passou a palavra ao Superintendente do CRECI – Ceará,  
151 Professor Sérgio Bezerra para que fizesse as suas explicações sobre o Relatório Anual de  
152 Gestão Exercício 2022, o qual discorreu sobre o documento em questão, esclarecendo e sanando  
153 as dúvidas e questionamentos apresentados na ocasião, ressaltou que, seria desnecessária a  
154 apresentação do relatório de forma detalhada, uma vez que o mesmo foi encaminhado aos  
155 presentes com bastante antecedência, ressaltou ainda que o relatório é extenso em razão das  
156 atividades executadas pelas unidades do Conselho, e que não teria como resumir além do que  
157 já foi feito, e que todas as demandas aqui relatadas são planejadas através do plano de ação  
158 elaborado no ano anterior ao exercício subsequente, servindo como parâmetro em relação às  
159 atividades executadas, finalizou dizendo que o relatório refletiu de forma positiva, superando  
160 até mesmo o plano de ação, destacando a integração de todos os funcionários/colaboradores na  
161 elaboração desse valoroso e imprescindível documento de gestão. **IV – ORDEM DO DIA –**  
162 **IV.2 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DO BALANCETE DO 4º TRIMESTRE DE 2022 -** o  
163 Presidente do CRECI – Ceará, Sr. Tibério Benevides iniciou o assunto em pauta passando a  
164 palavra ao Assessor Contábil Dr. SÉRGIO MARIA NOBRE OTHON SIDOU para que fizesse  
165 suas explicações sobre do balancete do 4º trimestre de 2022, ressaltando que não deixasse  
166 nenhuma dúvida sobre as referidas contas e subcontas aos participantes da reunião plenária.  
167 Após a exposição, o contador encerrou a sua fala e agradeceu o apoio incondicional da  
168 Presidência, dos Membros do Conselho Fiscal e do 1º Diretor – Tesoureiro Asael Costa,  
169 exaltando o crescimento administrativo qualitativo que toda a área financeira, dívida ativa e  
170 tesouraria do órgão vem demonstrando no decorrer da gestão, crescimento esse que com certeza  
171 continuará com a mesma competência e sucesso na gestão que ora se inicia, afirmou o Dr.  
172 Sérgio Sidou. **IV.3 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL E**



173 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022** – Novamente fazendo uso da  
174 palavra para o assessor contábil Dr. Sérgio Maria Nobre Othon Sidou, colocou-se à disposição  
175 de todos e discorreu sobre a prestação de contas do exercício de 2022 em suas contas e sub-  
176 contas respectivas, a qual já vinham com parecer oficial de aprovação expedido pelo Conselho  
177 Fiscal deste Conselho Regional, esclarecendo e sanando as dúvidas e questionamentos  
178 apresentados, lembrando, inclusive, a todos que o presente balanço bem como os seus anexos  
179 e o relatório anual de gestão, foram elaborados consoante o novo padrão exigido pelo COFECI  
180 - CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS e pelo Tribunal de Contas da  
181 União – TCU. Após a exposição, o contador encerrou a sua fala e agradeceu o apoio  
182 incondicional da Presidência, dos Membros do Conselho Fiscal e do 1º Diretor – Tesoureiro  
183 Asael Costa, exaltando o crescimento administrativo qualitativo que toda a área  
184 financeira/dívida ativa/tesouraria do órgão demonstrou ao longo da última gestão, crescimento  
185 esse que com certeza continuará com a mesma competência e sucesso na gestão que ora se  
186 inicia, afirmou o Dr. Sérgio Sidou. O Conselheiro Efetivo Sr. Edson Santos, recorrendo à  
187 palavra, fez a leitura da Ata e o Parecer do Conselho Fiscal, cuja documentação se posicionou  
188 favorável e sem ressalvas à aprovação em pauta, tendo encerrado sua fala, tecendo comentários  
189 inerentes às importantes e imprescindíveis funções do respectivo conselho. Em seguida, o  
190 Presidente Sr. Tibério Benevides passou a palavra ao Conselheiro Jerônimo Neto, para, como  
191 relator, proceder à leitura e voto da prestação de contas em pauta, cujo posicionamento foi  
192 favorável e também sem ressalvas à aprovação do Balanço Geral e do Relatório Anual de  
193 Gestão do exercício de 2022. Em seguida, após analisadas todas as peças em questão, sanados  
194 os questionamentos apresentados e acatadas as sugestões recebidas para o próximo exercício  
195 por parte dos Conselheiros presentes. O Balanço Geral e o Relatório Anual referente a prestação  
196 de contas do exercício de 2022 foram aprovados por unanimidade, devendo referida aprovação  
197 ser oficializada ao COFECI, obedecendo assim às normas legais que regem esta Autarquia  
198 Federal. **V = ASSUNTOS GERAIS** - passado a palavra ao 2º Diretor Tesoureiro Sr. André  
199 Aguiar, colocou em votação e aprovação do Ato n.º 001/2023, referente a Cancelamentos e  
200 Suspensões/Licenciamentos de Inscrição a Pedido – Pessoas Físicas e Jurídicas, que foi  
201 aprovado por unanimidade; na sequência foi colocado para homologação das Portarias n.º  
202 192/2022, 203/2022 e 207/2022 (Inscrições Pessoas Físicas e Jurídicas, que foi aprovado por  
203 unanimidade. **V.I = ASSUNTOS GERAIS** - o Conselheiro **Sr. JUAREZ PRADO**, fez uso da  
204 palavra para apresentar dados da comissão de conciliação enaltecendo o trabalho do ouvidor  
205 Sr. Antonio Francisco Ferreira da Silva e o membro da comissão o Conselheiro André Melo, a  
206 presidência, diretoria, superintendência e assessoria jurídica pelo apoio. **V.II = ASSUNTOS**  
207 **GERAIS** - O Conselheiro Edson Santos, recorreu à palavra, aproveitou para agradecer a  
208 presidência e toda equipe que conseguiu realizar o sonho da construção do auditório da sub-  
209 região Sobral, e que é gratificante e todos possam ficar juntos até o final do mandato e que, a  
210 gestão é exemplar, reconhecida a nível nacional. Disse ainda que notadamente ingressam novos  
211 corretores no mercado e, em simultâneo, outros saem, e seria de suma importância o CRECI  
212 ficar atento com esse volume de profissionais que cancelam a inscrição e alguns continuam no  
213 exercício da atividade, pois, nem todos tomam conhecimento que determinado profissional deu  
214 baixa na inscrição, a título de sugestão será necessário criar um mecanismo de controle dessas  
215 inscrições canceladas. O Presidente ressaltou que alguns cancelam e retornam ao mercado, são



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

216 aqueles que demonstram não serem um profissional da corretagem, são advindos de outras  
217 profissões que ficam no mercado de forma transitória e que as imobiliárias estão atentas no  
218 sentido de exigir a regularização desses profissionais. **O Assessor Jurídico Dr. Tibério**  
219 **Moura**, ressaltou que esse trabalho já é realizado em relação às pessoas físicas de jurídicas; em  
220 complemento, **o ouvidor do CRECI-CE, Sr. Antonio Francisco Ferreira**, ressaltou que, após  
221 a conclusão dos processos de cancelamento a pedido e as suspensões também a pedido, é  
222 publicado o Ato de Aprovação no site do Conselho, podendo ser consultado por qualquer pessoa  
223 interessada em buscar informações a respeito do respectivo profissional. Informações essas  
224 obedecendo o previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de dados. **V.III = ASSUNTOS**  
225 **GERAIS** – o Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides, informou o que segue: o setor  
226 de fiscalização, atua exclusivamente no trabalho de fiscalização, notificando quando necessário  
227 e que, a cobrança é de responsabilidade do financeiro e dívida ativa, o agente fiscal pode até  
228 sugerir, o corretor entrar em contato com o setor que, firmará o acordo de forma online,  
229 assinando um TCD – Termo de Confissão de dívidas e dessa forma o CRECI vem tendo mais  
230 agilidade nos trabalhos, e estamos buscando cada vez mais chegar na era digital em sua  
231 totalidade, que podemos atingir essa meta com a unificação dos sistemas até o mês de junho do  
232 corrente ano. **VI = ENCERRAMENTO** – Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por  
233 encerrada a reunião, agradecendo o comparecimento de todos, a colaboração e o imprescindível  
234 apoio da Diretoria, Conselheiros, Assessores e Funcionários do órgão capital, da qual eu,  
235 ANDRÉ AGUIAR MAIA, 2º Diretor – Tesoureiro, que assumi os trabalhos de secretário da  
236 reunião plenária lavrei a presente ATA, que após lida e achada de acordo, vai assinada por mim  
237 e pelo Senhor Presidente para os fins de direito.

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

André Aguiar Maia  
2º Diretor – Tesoureiro  
Secretario da Reunião Plenária

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães  
Presidente CRECI-CE

**REUNIÃO PLENÁRIA Nº 002/2023****Ata da Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2023.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do CRECI – 15ª Região/CE, a rua PE. Luís Figueira, 324 – Aldeota, nesta Capital, com início às 14h00min, realizou – se a 2ª (segunda) Reunião Plenária do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no corrente ano, presidida pelo Sr. TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES e da qual participaram os Conselheiros Efetivos: ALBERTO GUSTAVO SARMENTO CARVALHO, ALISON BRITO ALENCAR DA SILVA, ANDRÉ AGUIAR MAIA, APOLO SCHERER ALBUQUERQUE FILHO, AULIO FAÇANHA ANTUNES, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, EDSON SANTOS DE SOUSA, ELINETE TORRES DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DO CARMO LIMA, HEBERT ASSIS DOS REIS, HUMBERTO MAURO MENDONÇA MACHADO, JERONIMO LEITE DA NOBREGA NETO, JOSÉ JUAREZ DO PRADO FILHO, LUIZ ANDRÉ MOURÃO MELO, MARCIA MARIA VIEIRA DE SÁ, MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA, MARIA PIA GUERRA PONTES, ROBERTO DIAS FERREIRA, ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA, SILVANA MARIA FALCAO MOURAO, VÂNIA MARIA VERAS MARQUES, WILSON RIBEIRO PEIXOTO. Conselheiros Efetivos Ausentes: ASAEL FERREIRA DA COSTA (Justificou), JONATHAS COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS (Justificou), JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIMA (Justificou) e SEBASTIÃO MORAES FILHO (Justificou). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS – I.1 – ASSINATURA DO LIVRO DE PRESENÇA** - Na conformidade das normas regimentais vigentes, foi assinado o Livro de Presença. **I.2 – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM” E ABERTURA** -Anunciada a existência de “quórum” regimental, conforme verificação feita pelo 1º Diretor – Secretário Dr. HEBERT ASSIS DOS REIS, que conduziu trabalhos, o Sr. Presidente TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, declarou os trabalhos iniciados através da execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, deu sequência à pauta oficial descrita, com a obediência da ordem do dia estipulada. **II = LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR** – dispensada a leitura em razão do envio antecipadamente a todos os presentes, aprovada por unanimidade. **III = COMUNICACÕES DA PRESIDÊNCIA** - O Presidente do CRECI – Ceará, **Sr. Tibério Benevides**, cumprimentou os presentes e comunicou o que segue: **a)** O imóvel doado pelo COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis, encontra-se em reforma para ser utilizado em sua totalidade breve; **b)** O imóvel ao lado do CRECI se encontra em processo de inventário com uma previsão de 90 (noventa) dias para a conclusão, imóvel esse que o CRECI tem interesse em adquiri-lo para a construção do auditório e espaço a ser utilizado pela UNICRECI - Universidade Corporativa do CRECI-CE; **c)** O presidente informou aos presentes que, já está articulando junto ao COFECI, para que a última plenária de 2024, seja realizada em Fortaleza, na



42 ocasião será apresentado ao COFECI todas as melhorias realizadas pela gestão, o custo  
43 benefício no que refere a manutenção e também teremos uma usina solar para produção de  
44 energia, reduzindo ainda mais os custos. **IV – ORDEM DO DIA – IV.1 – APROVAÇÃO**  
45 **DA 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023, o 1º Diretor Secretário Dr.**  
46 **Hebert Reis**, passou a palavra ao assessor contábil **Dr. Sergio Sidou**, o mesmo informou  
47 aos presente que no mês de outubro de 2022, foi aprovado o orçamento do exercício de  
48 2023, orçamento esse que vem sendo executado desde o dia primeiro de janeiro deste ano,  
49 e recentemente o CRECI percebeu a necessidade de realizar alguns ajustes em razão de  
50 fatores que já eram conhecidos, mas não tinham sido efetivados, referente a uma doação  
51 recebida do COFECI, com isso seria necessária uma reformulação de receita e despesas  
52 para manter a igualdade. Passado a palavra ao **Conselheiro Sr. Edson Santos**, membro do  
53 Conselho Fiscal, para leitura da Ata 03/2023, referente a última reunião ordinária do  
54 Conselho Fiscal, realizada na data de 03 de abril de 2023, onde foi realizado exame e parecer  
55 da primeira reformulação orçamentaria do ano de 2023, e que após a leitura foi colocado  
56 em votação tendo sido aprovado por unanimidade. **IV – ORDEM DO DIA – IV.2 –**  
57 **ANDAMENTO DA REFORMA DA SEDE** - Presidente do CRECI – Ceará, Sr. Tibério  
58 Benevides, informou aos presentes que, a sede do CRECI passará por reforma para melhor  
59 atender os corretores e trazer mais conforto aos empregados e qualidade no atendimento.  
60 **IV.3 – COMPRA DO IMÓVEL ALUGADO PELO CRECI, ONDE SE ENCONTRA**  
61 **FUNCIONANDO O ALMOXARIFADO** - O Presidente do CRECI – Ceará, **Sr. Tibério**  
62 **Benevides**, comunicou aos presentes que o CRECI-CE com recursos próprios, adquiriu o  
63 imóvel onde funciona atualmente o almoxarifado, um espaço que será transformado em  
64 estacionamento para melhor atender os corretores, destacou ainda que será utilizado pelos  
65 funcionários para estacionar seus veículos. Mas nos dias de sessões plenárias o espaço será  
66 reservado para atender os conselheiros, com a aquisição desses imóveis o CRECI contará  
67 com mais espaços para atender, turma julgadora, conselho fiscal e outros grupos de  
68 trabalhos. **IV.4 – APRECIACÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO**  
69 **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** - O Presidente do CRECI-CE, passou a palavra  
70 para 1º Diretor Secretário Dr. Hebert Reis, para conduzir os trabalhos. Obedecendo à pauta  
71 da ordem do dia, no que se refere ao item IV, apreciação de um Processo Administrativo  
72 Disciplinar, foi proposta a inversão de pauta para apreciar o item IV.4 – Apreciação e  
73 Julgamento **de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017.15.20006537**, tendo como  
74 relator revisor **o Conselheiro Sr. Francisco Carlos do Carmo Lima**. Proposta aceita pelo  
75 Presidente e Plenário. Passado a palavra para o assessor jurídico do CRECI-CE, **Dr.**  
76 **Alexandre Gomes**, o mesmo iniciou os trabalhos em relação à apreciação e julgamento em  
77 revisão **do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017.15.20006537**, tendo como  
78 denunciante: **E Pinheiro Imóveis LTDA – EPP, e denunciado (s): Flávio Imóveis Ltda**  
79 **– CRECI 0319J e Antonio Flávio Pinto- CRECI 1429F**, fez os esclarecimentos aos  
80 presentes em relação ao efeito de reconsideração e a competência é do plenário do regional,  
81 em seguida passou a palavra para o relator revisor o Conselheiro Sr. Francisco Carlos do  
82 Carmo Lima. Ressaltou que a revisão está pautada da Resolução do COFECI, o relator



83 revisor ressaltou que o CRECI tem como princípio, defender a sociedade ressaltou  
84 novamente que a revisão está sendo feita de forma responsável e pautada nas Resoluções e  
85 normas do COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis, em seguida fez a leitura  
86 do relatório do processo e após a leitura fez suas considerações. No decorrer da leitura do  
87 relatório revisor, enfatizou o princípio da isonomia, pois, outros processos com a mesma  
88 tipificação de infrações os denunciados tiveram suas inscrições caçadas, e dessa forma  
89 manter a aplicação de penalidade aplicada por ocasião do seu julgamento fere tal princípio  
90 de igualdade de que todos são iguais perante a lei. Ressaltou por fim o princípio de equidade  
91 virtude de quem ou do que manifesta senso de justiça, julgamento justo com imparcialidade  
92 e respeito a igualdade de direito e ser objetivo comum a aplicação das normas cabíveis.  
93 Denunciante, representado por seu advogado, fez uso da palavra ressaltando que o  
94 julgamento do processo realizado no dia 25 de agosto de 2022, não parecia uma sessão de  
95 julgamento, diante da falta grave cometida pelos denunciados e uma aplicação de pena de  
96 suspensão e pagamento de multa, não tendo o mesmo concordado com tal pena tipificando  
97 como injustiça ao denunciante e para a sociedade, demonstrando assim um incentivo as  
98 práticas irregulares e, que o CRECI está para punir e não para acobertar práticas dessa  
99 natureza. Finalizou elogiando o relatório do Conselheiro Revisor. O denunciante fez uso da  
100 palavra ressaltando o ocorrido, encerrando sua fala demonstrando forte emoção diante da  
101 gravidade dos atos praticados pelos denunciados. O corretor denunciado e responsável pela  
102 pessoa jurídica também denunciada, fez uso da palavra, disse que ocorreu o primeiro  
103 julgamento, foi pedido posteriormente vista ao processo, disse está tudo correto como  
104 acontece em todos os julgamentos, no segundo julgamento não discorreu detalhadamente a  
105 respeito do assunto, enfatizou mais a sua trajetória de mais de 40 (quarenta) anos como  
106 corretor de imóveis e sendo esse o primeiro processo contra ele e sua empresa,  
107 caracterizando assim sua primariedade, disse respeitar e ser respeitado pelo CRECI e  
108 finalizou dizendo que o denunciante estava buscando sua punição ao invés de aceitar um  
109 acordo. O Conselheiro Sr. Aulio Antunes, fez uso da palavra informando aos presentes que  
110 participou da primeira turma julgadora, fizeram o relato e aprovaram com imparcialidade e  
111 com total amparo na legislação, disse não admitir que a parte denunciante Sr. Ítalo venha  
112 desmerecer o trabalho realizado pela turma julgadora e disse esperar que o mesmo se  
113 retratasse e que o papel do CRECI é defender a sociedade e que o denunciado foi penalizado  
114 com pena grave e de forma lícita, o que não pode ser aceito é que o julgamento seja tratado  
115 como se tivesse sido realizado de forma incorreta. Ressaltou também que não admitia que  
116 o relator revisor colocasse a comissão como se tivesse agido de forma errada no que se  
117 refere ao julgamento do referido processo, finalizou dizendo estar falando em nome de cada  
118 corretor, e não estava ali para ser desmoralizado, e que o denunciado pague o que deva ser  
119 pago e não comparar o relato com o relatório anterior, e que os trabalhos foram conduzidos  
120 com licitude, finalizou demonstrando sua indignação com a situação conduzida pelo relator  
121 revisor. **Conselheira Federal Dra. Marcia Vieira**, fez uso da palavra e disse concordar  
122 com o Conselheiro Aulio, pois, o processo seguiu todo o rito necessário e legal, mas que o  
123 processo pode ser modificado obedecendo às questões legais como está sendo feito,



124 trazendo o processo a julgamento do plenário, sendo uma competência regimental do  
125 plenário, ressaltou a trajetória do corretor Flávio, mas se chegou ao plenário é porque o fato  
126 ocorreu, e que no julgamento não poderá ser considerado o tempo de inscrito do denunciado,  
127 analisa-se o fato gerador do processo de representação sendo considerada uma das piores  
128 cometidas é locupletar-se à custa do cliente. **Conselheira Elinete Torres**, fez uso da  
129 palavra, disse ter observado de forma atenta o processo, disse que, não devemos nos  
130 apropriar do que não nos pertence, principalmente quando o profissional tem mais tempo  
131 de corretagem, é que deve ter conhecimento e observar o código de ética, e os que ali estão  
132 foram eleitos pelos corretores para representá-los, a justiça de ser aplicada observando o  
133 teor da denúncia contida nos autos do mencionado processo. **A Segunda Diretora**  
134 **Secretária, Dra. Silvana Falcão**, fez uso da palavra ressaltando que sempre procura fazer  
135 um trabalho consoante o que a sociedade espera do Conselho, e que o CRECI faz parte de  
136 um segmento muito forte que é o mercado imobiliário, e que a sociedade possa enxergar e  
137 respeitar o corretor, o CRECI como órgão fiscalizador seja visto como uma instituição de  
138 proteção e defesa da sociedade. O Presidente do CRECI-CE, Sr. Tiberio Benevides, fez uso  
139 da palavra, para ressaltar que a fiscalização existe para combater o exercício ilegal da  
140 profissão, a atividade fim do Conselho é defender a sociedade sendo essa a razão do  
141 Conselho. Finalizou lamentando a respeito do assunto do julgamento do processo, mas que  
142 é um direito do denunciante recorrer / apelar se não concordou com o resultado aplicado no  
143 julgamento anterior. O Conselheiro relator revisor Sr. Francisco Lima, novamente fazendo  
144 uso da palavra, pediu perdão ao denunciante dizendo que ele não merecia está passando por  
145 aquela situação se os denunciados tivessem seguido os preceitos que a Resolução determina  
146 e que como relator revisor do processo tratou o assunto dentro da impessoalidade e em  
147 obediência à Resolução e normas do Conselho Federal. ressaltou ser falta grave  
148 materializada de acordo com as provas apensas pelos denunciantes, e votou pela  
149 procedência da representação aplicando a pena de cancelamento das inscrições dos  
150 denunciados, pessoa jurídica e pessoa física e com as respectivas apreensões do certificado  
151 de inscrição da pessoa jurídica e da carteira do corretor pessoa física. Como não foram  
152 apresentados votos alternativos, a decisão do relator revisor foi colocada em votação como  
153 determina o regimento, tendo sido pela maioria dos votos o cancelamento, de um total de  
154 **13 (treze) votos, 10 (dez) foram de acordo com o voto do relator revisor e 03 (três)**  
155 **abstencões**. O 1º Vice-Presidente do CRECI-CE, Dr. Rodrigo Costa, ressaltou aos  
156 presentes que, sendo interposto recurso ao COFECI, os denunciados podem exercer  
157 atividades privativas de corretor de imóveis até o trânsito em julgado, perante ao Conselho  
158 Federal. **IV.5 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO CAAIM CENTRO DE APOIO AS**  
159 **ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS - o 1º Diretor Secretário Dr. Hebert Reis**, passou a  
160 palavra ao Conselheiro Sr. Humberto Machado, fez uso da palavra para apresentar o citado  
161 projeto. Antes da apresentação o presidente do CRECI-CE, ressaltou a respeito do convenio  
162 de plano de saúde, que foi articulado através do Conselheiro Humberto para os corretores  
163 de imóveis, e que está sendo contratado uma plataforma de e-mail marketing para fazer a  
164 divulgação para a categoria e em andamento um convênio com a Unimed e outros convênio



165 que o CRECI já disponibiliza para os corretores de imóveis e empregados. Retornando ao  
166 assunto Projeto CAAIM Centro de Apoio as Atividades Imobiliárias, o Conselheiro  
167 **Humberto Machado**, ressaltou ser um projeto que envolve a criação de núcleo de  
168 atendimento a sociedade operando em parceria com a Secretaria de Finanças e ANOREG,  
169 a proposta inicial é criar um núcleo em cada bairro de Fortaleza, para realizar em conjunto  
170 com a Prefeitura Municipal e Governo do Estado, desenvolvendo estratégia com dados  
171 estatísticos referente ao mercado imobiliário e dessa forma facilitar cada vez mais o trabalho  
172 do corretor de imóveis, com emissão de documentos relativos a imóveis, como, por  
173 exemplo, os documentos de arrecadação de tributos, matrículas e escrituras públicas, esse é  
174 um projeto que ficará a cargo da diretora de assuntos legislativos a Conselheira **Sra. Elinete**  
175 **Torres**. Os benefícios decorrentes desse projeto para os corretores, sociedade e instituições  
176 envolvidas serão: **a)** com a criação de um núcleo em cada bairro, a sociedade vai ter esse  
177 serviço próximo de casa, para regularização da compra ou venda de um imóvel, com  
178 emissão de boletos, taxas, contratos, partilha de bens, divórcio, heranças e outros; **b)** para o  
179 Conselho teremos benefícios de coleta estatística de dados reais, para elaboração de  
180 planilhas com valores de metro quadrado na cidade, visando nortear o mercado no que se  
181 refere a avaliação, com o objetivo de facilitar as avaliações imobiliárias, dinamizando cada  
182 vez mais as intermediações. O objetivo desse projeto é unir forças com poder público  
183 pleiteando uma parceria para corretores, sociedade, estado e município uma forma de  
184 controle estatístico do mercado imobiliário, finalizou dizendo que esse projeto trará muitos  
185 benefícios e sugeriu a criação de uma comissão para debater o tema, o que foi acatada pelo  
186 presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides, desde que seja benéfica para o mercado,  
187 e sociedade. **IV.6 – APROVAÇÃO DO ATO Nº 003/2023 CANCELAMENTOS E**  
188 **SUSPENSÕES / LICENCIAMENTOS DE INSCRIÇÃO A PEDIDO – PESSOAS**  
189 **FÍSICAS E JURÍDICAS o 1º Diretor Secretário Dr. Hebert Reis**, expôs para aprovação  
190 o Ato nº 003/2023, referente a Cancelamentos e Suspensões / Licenciamentos de Inscrição  
191 a Pedido – Pessoas Físicas e Jurídicas, o referido ato foi aprovado por unanimidade. **IV.7 –**  
192 **HOMOLOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 014/2023 E 042/2023 (INSCRIÇÕES**  
193 **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, tendo sido aprovado por unanimidade. O**  
194 **presidente do CRECI-CE**, ressaltou que, visando reduzir custos, não será mais emitido o  
195 CARP – Cartão de regularidade Profissional, uma vez que o profissional quando cumpre as  
196 formalidades passa a ter acesso à carteira digital por meio do aplicativo i-corretor. **V =**  
197 **ASSUNTOS GERAIS – a Conselheira Sra. Maria Pia Pontes**, coordenadora do convênio  
198 COFECI e CRECI-CE, perante a CEF – Caixa Econômica Federal, iniciou sua fala  
199 agradecendo a presidência e diretoria pela prorrogação da portaria que nomeia para exercer  
200 as prerrogativas perante a CEF, na ocasião falou do lançamento do edital da caixa e  
201 apresentou diretrizes que contempla apenas pessoas jurídicas, ou seja, as imobiliárias, e que  
202 todas as informações serão disponibilizadas no site do CRECI-CE, o lançamento de edital  
203 está sendo programado para o mês de junho. Em relação aos esclarecimentos dos  
204 procedimentos, serão realizados eventos presenciais para os corretores, na sede do CRECI,  
205 e em outros municípios do estado, visando dirimir dúvidas. **V.I = ASSUNTOS GERAIS –**



206 novamente fazendo uso da palavra o 1º diretor secretário **Dr. Hebert Reis**, enalteceu o  
207 trabalho realizado com maestria e dedicação pelo assessor jurídico do CRECI-CE, Dr.  
208 Alexandre Gomes, na ocasião foi exibido um vídeo com depoimento da presidência, ex-  
209 presidentes do CRECI-CE, diretores, funcionários, familiares, o presidente do sistema  
210 COFECI e CRECI, Dr. João Teodoro da Silva e outras personalidades, reconhecendo o  
211 valoroso trabalho desse profissional. Momento de muita emoção e reconhecimento desse  
212 excelente profissional, finalizando com a entrega de uma placa representativa em  
213 homenagem toda sua trajetória de sucesso frente à assessoria do CRECI-CE. **VI =**  
214 **ENCERRAMENTO** – Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião,  
215 agradecendo o comparecimento de todos, a colaboração e o imprescindível apoio da  
216 Diretoria, Conselheiros, Assessores e Funcionários do Conselho, da qual eu, HEBERT  
217 ASSIS DOS REIS, 1º Diretor – Secretário, lavrei a presente ATA, que após lida e achada  
218 de acordo, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente para os fins de direito.

219  
220  
221  
222

223 Hebert Assis dos Reis  
224 1º Diretor – Secretário

225  
226  
227

228 Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães  
229 Presidente CRECI-CE



**REUNIÃO PLENÁRIA Nº 003/2023**

**Ata da Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023.**

1  
2  
3  
4  
5 Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do  
6 CRECI – 15ª Região/CE, a rua PE. Luís Figueira, 324 – Aldeota, nesta Capital, com início  
7 às 14h00min, realizou – se a 3ª (segunda) Reunião Plenária do **CONSELHO REGIONAL**  
8 **DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no corrente ano, presidida pelo  
9 Sr. TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES e da qual participaram os  
10 Conselheiros Efetivos: ALBERTO GUSTAVO SARMENTO CARVALHO, ALISON  
11 BRITO ALENCAR DA SILVA, ANDRÉ AGUIAR MAIA, APOLO SCHERER  
12 ALBUQUERQUE FILHO, AULIO FAÇANHA ANTUNES, CARLOS RODRIGO  
13 MOTA DA COSTA, EDSON SANTOS DE SOUSA, ELINETE TORRES DA SILVA,  
14 FRANCISCO CARLOS DO CARMO LIMA, HEBERT ASSIS DOS REIS, HUMBERTO  
15 MAURO MENDONÇA MACHADO, JERONIMO LEITE DA NOBREGA NETO, JOSÉ  
16 JUAREZ DO PRADO FILHO, LUIZ ANDRÉ MOURÃO MELO, MARCIA MARIA  
17 VIEIRA DE SÁ, MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA, MARIA PIA  
18 GUERRA PONTES, ROBERTO DIAS FERREIRA, ROBERTO FERREIRA DE  
19 ALMEIDA VIEIRA, SILVANA MARIA FALCAO MOURAO, VÂNIA MARIA VERAS  
20 MARQUES, WILSON RIBEIRO PEIXOTO. Conselheiros Efetivos Ausentes: ASAEL  
21 FERREIRA DA COSTA (Justificou), JONATHAS COSTA CAVALCANTE DOS  
22 SANTOS (Justificou), JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIMA (Justificou) e SEBASTIÃO  
23 MORAES FILHO (Justificou). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS – I.1 -**  
24 **ASSINATURA DO LIVRO DE PRESENÇA** - Na conformidade das normas regimentais  
25 vigentes, foi assinado o Livro de Presença. **I.2 – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM” E**  
26 **ABERTURA** -Anunciada a existência de “quórum” regimental, conforme verificação feita  
27 pelo 1º Diretor – Secretário Dr. HEBERT ASSIS DOS REIS, que conduziu trabalhos, o Sr.  
28 Presidente TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, declarou os  
29 trabalhos iniciados através da execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, deu  
30 sequência à pauta oficial descrita, com a obediência da ordem do dia estipulada. **II =**  
31 **LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA**  
32 **ANTERIOR** – dispensada a leitura em razão do envio antecipadamente a todos os



33 presentes, aprovada por unanimidade. **III = COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA - O**  
34 Presidente do CRECI – Ceará, **Sr. Tibério Benevides**, cumprimentou os presentes e na  
35 sequencia deu início aos trabalhos ressaltando o que segue: **a)** parabenizou a conselheira Bia  
36 Pontes, que dedicou uma semana de seu tempo, em deslocamento para interior do estado, para  
37 realizar trabalhos de divulgação do edital da CEF – Caixa Econômica Federal, no que se refere  
38 ao cadastramento e recadastramento de pessoas jurídicas (imobiliárias), o que antes era  
39 permitido aos corretores, realizar o cadastro da CEF para a realização das vendas dos imóveis  
40 adjudicados, atualmente só será permitido as pessoas jurídicas, em obediência ao disposto no  
41 mencionado edital, tendo sido o CRECI-CE o pioneiro a realizar o referido expediente, com a  
42 possibilidade de deslocamento para outras regiões do estado; **b)** a conselheira Elinete Torres,  
43 foi também parabenizada pela missão cumprida no que se refere aos assuntos parlamentares,  
44 trabalho reconhecido pelo Presidente do COFECI, Dr. João Teodoro da Silva; Pedro Nogueira,  
45 presidente do CRECI-PI e vice presidente da comissão parlamentar; Dr. Romulo 1º diretor  
46 secretario do COFECI, e outros representantes de regionais que aderiram ao projeto, tendo  
47 obtido uma expressiva adesão da bancada dos deputados federais eleitos pelo estado do Ceará  
48 e de outras unidades da federação; **c)** Ressaltou que, um dos trabalhos realizado pela agenda  
49 parlamentar é o projeto que propõe alteração da Lei, elevando a formação do corretor de  
50 imóveis do nível técnico para o nível superior e com a possibilidade da aplicação da prova  
51 proficiência, uma forma de melhor avaliar os futuros profissionais corretores de imóveis; **d)** o  
52 telhado da nova sede está em fase de conclusão e na sequencia será reformado o telhado da  
53 atual sede, para acabar de uma vez por todas com os vazamentos; **é)** na sequência será iniciado  
54 a mudança do arquivo, uma parte será descartada, porem antes do descarte será utilizado uma  
55 máquina fragmentadora obedecendo o previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados; **f)**  
56 Será realizado uma seleção publica para a contratação de 02 (dois) fiscais e 04 (quatro) para a  
57 área administrativa, ressaltou que a contratação não significa aumento do quadro de  
58 funcionários e sim a substituição de CLP – Cargo de Livre Provisamento, por empregados  
59 contratados através da seleção publica; **g)** para a contratação do agente fiscal, será realizado  
60 teste de direção; **h)** a servidora Camila Lopes, atualmente lotada na unidade de RH, está  
61 participando de um curso realizado de forma semipresencial (uma parte EAD e outra presencial  
62 em Brasília – DF), na área de Recurso Humanos, uma forma de investir em conhecimento para  
63 melhor execução dos trabalhos; **i)** no mês de setembro de 18 a 22, será realizado o encontro  
64 nacional de agente de fiscalização, onde será tratado temas especifico e de relevância as  
65 atividades fiscalizadora. **IV – ORDEM DO DIA – IV.1 APROVAÇÃO DA 2ª**



66 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023, o 1º Diretor Secretario Dr. Hebert**  
67 **Reis**, passou a palavra ao 1º Diretor Tesoureiro Dr. Asael Costa, fez uso da palavra e  
68 ressaltou o que segue: **a)** informou aos presentes referente a segunda reformulação  
69 orçamentaria; **b)** mais tres mil pessoas jurídicas que ainda não possuem registro no CRECI,  
70 estão sendo notificadas para requerer inscrição no Conselho, ou adequar o CNAE –  
71 Cadastro de Atividades Econômicas e dessa forma desobrigar a inscrição de pessoa jurídica;  
72 **c)** será lançado a execução de protesto em cartório de pessoas jurídicas, em débito; **d)**  
73 atualização do cadastro de inativos, pessoas físicas falecidas e empresas inativas e dessa  
74 forma organizar o cadastro com os profissionais ativos. Na sequência passou a palavra para  
75 assessor Contábil Dr. Sergio Sidou, para apresentar a reformulação orçamentária, no que se  
76 refere ao descrito a seguir: **a)** arrecadação, autorização para aumentar a previsão de arrecadação  
77 dentro dos indicadores, passando dos atuais onze milhões para treze milhões e oitocentos mil,  
78 dentro de uma perspectiva de aumento na arrecadação; **b)** aumento das despesas de onze  
79 milhões para treze milhões e oitocentos mil, não significa que todo o valor seja aplicado em  
80 despesas, é uma autorização levando em conta a evolução do patrimônio, que foi a compra de  
81 imóveis que serão utilizados pelo Conselho, uma vez que os serviços de manutenção,  
82 conservação e limpeza terão um aumento natural. Passado a palavra ao **Conselheiro Sr.**  
83 **Edson Santos**, membro do Conselho Fiscal, para leitura da Ata 03/2023, referente a última  
84 reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada na data de 25 de maio de 2023, onde foi  
85 realizado exame e parecer da segunda reformulação orçamentaria do ano de 2023, e que após a  
86 leitura foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade. O Presidente do CRECI-  
87 CE, elogiou os trabalhos realizado pelo e Conselho Fiscal, e ao mesmo sugeriu um rodizio no  
88 que se refere a convidado que participa das reuniões, o que foi aceito pelos membros do  
89 conselho fiscal. **IV.2 – APROVAÇÃO DA PORTARIA Nº 081/2023 E ALTERAÇÃO**  
90 **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE**, o Superintende do CRECI-  
91 CE, professor Sérgio Bezerra, fez uso da palavra para tratar do assunto supramencionado e  
92 discorreu a respeito da segregação de função e dessa forma resolver de uma vez por todas, o  
93 que segue: **a)** inclusão no organograma a unidade CRECICON; **b)** criação da Assessoria  
94 Especial de Gestão de Contratos; **c)** criação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos,  
95 composta por dois assessores jurídicos em obediência a Lei 14.133/2021, lei das licitações; **d)**  
96 criada a Assessoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal, ressaltando o apoio efetivo da  
97 presidência e diretoria; **e)** criação também da Coordenadoria de Licitações e Compras; **f)** ajuste  
98 da tabela dos Cargos de Livre Provimientos; **g)** criado Cargos de Assessores Sênior, Tibério



99 Moura e Mirelle Costa; **h)** os demais cargos continuam inalterados. **IV.3 – ENERGIA SOLAR**  
100 **PARA A SEDE E A SUB-REGIÃO SOBRAL**, o Presidente ressaltou que foi realizado um estudo,  
101 para a aquisição de equipamentos para a produção de energia solar, e que em dois anos e meio  
102 os equipamentos estarão pagos e tem uma garantia de 25 anos, além de se tratar de uma energia  
103 mais barata, limpa e renovável. **IV.4** – Aprovação do Ato nº 005/2023, referente aos  
104 cancelamentos e suspensões/licenciamentos de Inscrição a Pedido de Pessoas Físicas e  
105 Jurídicas, o referido ato foi aprovado por unanimidade. **IV.5** – Homologação das Portarias nº  
106 051/2023, 063/2023, 065/2023 e 069/2023 (Inscrições Pessoas Físicas e Jurídicas, as referidas  
107 foram homologadas sem ressalvas. **V = ASSUNTOS GERAIS** – o Presidente do CRECI-  
108 CE, Sr. Tibério Benevides, novamente fazendo uso da palavra ressaltou a independência do  
109 Plenário, Conselho Fiscal e Autonomia das Comissões. **V.1** – o Conselheiro Francisco, fez  
110 uso da palavra, ressaltando que, o organograma não contempla uma diretoria operacional, e  
111 que todas as operações estão na direção da Presidência e na vacância a cargo da  
112 Superintendência; onde alguns assuntos poderiam serem resolvidas através de uma diretoria  
113 operacional, sugestão repassada a Presidência, onde o presidente informou aos presentes que,  
114 o sistema é presidencialista e todas as demandas são acompanhadas pela presidência e os  
115 funcionários acompanham de perto tomando as devidas providencias. **V.2** - novamente o  
116 Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides, fez uso da palavra e ressaltou o que segue: **a)**  
117 é inegável a liderança do Dr. João Teodoro, frente ao Conselho Federal, buscando sempre  
118 inovações em defesa da categoria de corretores de Imóveis, sempre disponível e buscando  
119 conhecimento e capacitação para representar com liderança respeitado por todos, sempre atento  
120 com as lideranças dos regionais nas pessoas de Presidentes e Conselheiros Federais; **b)**  
121 informou aos presentes o convenio firmado com o HAPVIDA, para os corretores de imóveis e  
122 familiares, e ressaltou o convenio firmado pelo COFECI com a Unimed Seguros a nível  
123 nacional para os corretores; **c)** está sendo articulado a aprovação de uma lei federal para a  
124 aquisição de veículo com desconto do IPI – Imposto sobre produto industrializado, bem como  
125 desconto no ICMS pelo governo do estado, para compra de veículo pelos corretores de imóveis  
126 do estado do Ceará; **d)** informou que o CRECI-CE, estar na vanguarda, a Camila Lopes,  
127 servidora do Conselho esteve em Brasília – DF, participando de um curso e percebeu que,  
128 estamos sendo o pioneiro em várias ações nas respectivas unidades, e que o CRECI-CE, está  
129 sempre buscando investir em melhorias para os empregados e sempre na mesma linha trazendo  
130 investimento em conhecimento para os corretores de imóveis; **e)** a Fiscalização está sempre em  
131 destaque, não só na Capital, igualmente no interior do estado demonstrando desempenho



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

132 positivo em defesa dos corretores de imóveis e sociedade. **V.3** - Dr. Hebert Reis, enalteceu o  
133 CRECI-CE, no que se refere a aplicabilidade da lei de responsabilidade fiscal, e que o CRECI  
134 está sempre buscando o equilíbrio entre orçamento e despesas. **V.4** – o Conselheiro José  
135 Bonifácio Aragão, liderança da categoria no município de Maracanaú, fez uso da palavra e  
136 ressaltou em relação aos avanços no que se refere a doação de um terreno ao CRECI-CE, pelo  
137 poder público municipal, para a construção de uma subsede própria do Conselho naquele  
138 município, e ressaltou o quanto é necessária essa sede para a categoria e sociedade.  
139 Corroborando com o conselheiro Bonifácio Aragão, o Conselheiro **Apolo Scherer Filho**, fez  
140 uso da palavra, disse que estava com duas palestras agendadas para Maracanaú, e seria  
141 importante marcar uma outra palestra e na ocasião convidar o representante da prefeitura para  
142 as formalidades na pessoa do Rafael Pessoa, aproveitando a ocasião para realizar a entrega do  
143 ofício. Bonifácio Aragão, ressaltou a importância de criar um cronograma de cursos e palestras  
144 para os corretores de Maracanaú, e que o local onde são ministrados não gera custos para o  
145 Conselho. **V.5** – o Conselheiro Wilson Peixoto, dirigiu-se ao presidente, ressaltando que  
146 continua a disposição no que necessário for, para contribuir com a categoria. **V.6** – a  
147 Conselheira federal Dra. Marcia Vieira, fez uso da palavra e informou o que segue: **a)** em  
148 relação a fiscalização, foi tratado um assunto de suma importância na agenda parlamentar, e  
149 que a pena para quem exerce de maneira ilegal a profissão de corretor de imóveis, será agravada  
150 caso seja aprovada uma lei que está sendo acompanhada pela frente parlamentar do COFECI;  
151 **b)** ressaltou a importância da agenda parlamentar, convidando os colegas corretores para  
152 conhecer a agenda, que se encontra disponível no site do COFECI; **c)** o papel do Conselho  
153 Federal é analisar os projetos e trabalhar os que são de interesse da categoria e do mercado  
154 imobiliário em sua totalidade; **d)** na atual agenda parlamentar não foi inserido o projeto de Lei  
155 que trata da formação superior para corretor de imóveis, e que possivelmente será fruto de um  
156 novo projeto; **e)** Dra. Marcia Vieira; Dr. Rodrigo Costa e o Sr. André Aguiar representaram o  
157 Presidente do CRECI-CE; **f)** Dra. Marcia Vieira, finalizou sua fala parabenizando a Elinete  
158 Torres, pelo trabalho realizado no que se refere a frente parlamentar. **V.7** – o Presidente  
159 novamente fazendo uso da palavra, solicitou que o Conselheiro Francisco Lima, que falasse a  
160 respeito da contratação da empresa de tecnologia. O mesmo ressaltou que, estava aguardando  
161 só a consolidação da contratação da empresa ganhadora, e que antes da execução do projeto  
162 será necessária uma visita técnica para conhecer a empresa, antes de ser integrado ao sistema  
163 de comunicação do CRECI-CE. **V.8** – a conselheira Elinete Torres, fez uso da palavra, para  
164 informar que, em sua primeira ida a câmara federal e senado federal, foi visitado 40 gabinetes,



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

165 onde obteve uma adesão expressiva no que se refere as assinaturas para a frente parlamentar, e  
166 na segunda ida foram visitados 13 gabinetes de deputados, um total de 295 deputados já  
167 assinaram aderindo ao projeto da frente parlamentar, para aprovação de leis em defesa da  
168 categoria. Dra. Marcia Vieira, informou aos presentes que a maior frente parlamentar mista é a  
169 da categoria dos corretores de imóveis. V.9 - o conselheiro Juarez Prado, fez uso da palavra e  
170 ressaltou os trabalhos realizados pela comissão de conciliação, um trabalho valoroso realizado  
171 em defesa dos corretores e sociedade. V.10 – no encerramento dos trabalhos o Presidente usou  
172 novamente a palavra para informar a respeito do quadro de saúde do Conselheiro Jeronimo  
173 Neto, e pediu preces e orações para o mesmo e em um gesto de respeito e solidariedade  
174 encerraram fazendo uma prece pela saúde do mencionado conselheiro. **ENCERRAMENTO**  
175 – Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo o  
176 comparecimento de todos, a colaboração e o imprescindível apoio da Diretoria,  
177 Conselheiros, Assessores e Funcionários do Conselho, da qual eu, HEBERT ASSIS DOS  
178 REIS, 1º Diretor – Secretário, lavrei a presente ATA, que após lida e achada de acordo, vai  
179 assinada por mim e pelo Senhor Presidente para os fins de direito.

180

181

Hebert Assis dos Reis

182

183

1º Diretor – Secretário

184

185

186

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães

187

188

Presidente CRECI-CE



**REUNIÃO PLENÁRIA Nº 004/2023**

**Ata da Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023.**

1  
2  
3  
4  
5 Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do CRECI  
6 – 15ª Região/CE, a rua PE. Luís Figueira, 324 – Aldeota, nesta Capital, com início às  
7 14h00min, realizou – se a 4ª (quarta) Reunião Plenária do **CONSELHO REGIONAL DE**  
8 **CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no corrente ano, presidida pelo Sr.  
9 TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES e da qual participaram os  
10 Conselheiros Efetivos: ALBERTO GUSTAVO SARMENTO CARVALHO, ALISON  
11 BRITO ALENCAR DA SILVA, ANDRÉ AGUIAR MAIA, ASael FERREIRA DA  
12 COSTA, APOLO SCHERER ALBUQUERQUE FILHO, AULIO FAÇANHA ANTUNES,  
13 CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, EDSON SANTOS DE SOUSA, ELINETE  
14 TORRES DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DO CARMO LIMA, JERONIMO LEITE DA  
15 NOBREGA NETO, JOSÉ JUAREZ DO PRADO FILHO, JONATHAS COSTA  
16 CAVALCANTE DOS SANTOS, LUIZ ANDRÉ MOURÃO MELO, MARCIA MARIA  
17 VIEIRA DE SÁ, MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA, MARIA PIA  
18 GUERRA PONTES, ROBERTO DIAS FERREIRA, ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA  
19 VIEIRA, SEBASTIÃO MORAES FILHO, SILVANA MARIA FALCAO MOURAO,  
20 WILSON RIBEIRO PEIXOTO. Conselheiros Efetivos Ausentes: HEBERT ASSIS DOS  
21 REIS (Justificou), HUMBERTO MAURO MENDONÇA MACHADO (Justificou), JOSÉ  
22 MARIA CAVALCANTE LIMA (Justificou) e VÂNIA MARIA VERAS MARQUES  
23 (Justificou). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS – I.1 - ASSINATURA DO LIVRO DE**  
24 **PRESENÇA** - Na conformidade das normas regimentais vigentes, foi assinado o Livro de  
25 Presença. **I.2 – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM” E ABERTURA** -Anunciada a existência  
26 de “quórum” regimental, conforme verificação feita pela 2ª Diretora – Secretária Dra.  
27 SILVANA MARIA FALCAO MOURAO, que conduziu os trabalhos, o Sr. Presidente  
28 TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, declarou os trabalhos iniciados  
29 através da execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, deu sequência à pauta oficial  
30 descrita, com a obediência da ordem do dia estipulada. **II = LEITURA, DISCUSSÃO E**  
31 **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR** – dispensada a leitura  
32 em razão do envio antecipadamente a todos os presentes, aprovada por unanimidade. **III =**  
33 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA** - O Presidente do CRECI – Ceará, **Sr. Tibério**



34 **Benevides**, cumprimentou os presentes e na sequência deu início aos trabalhos ressaltando o  
35 que segue: **a)** agradecendo o Conselheiro Sr. Jerônimo Neto, pela presença mesmo com a  
36 saúde frágil fez questão de se fazer presente para discutir assuntos de importante relevância  
37 para a categoria de corretores de imóveis; **b)** Enalteceu os trabalhos realizados pela  
38 Conselheira Federal Dra. Márcia Vieira e da Conselheira Elinete Torres, frente à Diretoria do  
39 COFECI mulher a da Frente Parlamentar, respectivamente. **IV – ORDEM DO DIA – IV.1 –**  
40 **Aprovação do Balancete do 2º Trimestre de 2023**, o Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério  
41 Benevides passou a palavra ao assessor Contábil Dr. Sergio Sidou, para apresentação e a  
42 provação do balancete do segundo trimestre de 2023, segue: **a)** O conselho fiscal já analisou o  
43 segundo trimestre com isso o primeiro semestre foi analisado; **a)** o conselho Fiscal analisa  
44 todos os processos, desde o empenho composto por nota fiscal, recibo até a finalização dos  
45 mesmos, a análise vai desde o português da redação do processo até a finalização; **b)**  
46 arrecadação do segundo trimestre, foi expressiva foi expressiva levando em conta que o  
47 período de arrecadação é mais forte até o final de março; **c)** a despesa ficou dentro do  
48 esperado mantendo o equilíbrio entre o orçamento, arrecadação e repasse de cota parte do  
49 COFECI; **d)** falou das imobilizações que é compra de maquinários e a compra de um veículo  
50 e outros aparelhos, mantendo um superávit entre o arrecadado e as despesas; **e)** a arrecadação  
51 iniciou o mês de abril em baixa, em maio teve um pico, fruto do trabalho da dívida ativa,  
52 financeiro, fiscalização e o sistema está sendo otimizado para ter uma velocidade maior para  
53 atender o corretor, com mais agilidade, no mês de junho teve uma queda na arrecadação, mas  
54 mesmo assim ficou acima do mesmo período do ano anterior; **f)** despesas, teve um pico em  
55 maio com o pagamento de despesas com cobrança, dissídio coletivo, décimo terceiro,  
56 mantendo um equilíbrio entre arrecadação a despesas; **g)** finalizou dizendo que a atividade  
57 fim do CRECI, é fiscalizar e normatizar o exercício da profissão, mas o Conselho busca  
58 sempre fazer mais pelo corretor e sociedade, também cumprindo a Lei no que se refere a  
59 inscrição em dívida ativa daqueles que não cumprem com suas obrigações que é o  
60 recolhimento do tributo referente ao pagamento das anuidades; **h)** a dívida foi outro assunto  
61 discutido em um evento realizado em Brasília, e ficou claro como se deve fazer o registro,  
62 pois, registrar é diferente de arrecadação, é um cumprimento de obrigação legal prevista em  
63 lei; **i)** a gestão do CRECI-CE, no primeiro semestre fez investimento na compra de dois  
64 imóveis, aumentando o patrimônio e que será utilizado para melhorar o espaço e o melhor  
65 atendimento para os corretores e sociedade. **O Presidente do CRECI-CE**, novamente fez uso  
66 da palavra e acrescentou que está sempre trabalhado junto ao COFECI, para que tenhamos um



67 sistema único e dessa forma tenhamos um cadastro único e atualizado, o penúltimo conselho  
68 que aderiu o sistema conselho.net, foi o CRECI-RJ, e está sendo aguardado o CRECI-SP  
69 analisar essa possibilidade de aderir também ao mesmo sistema. – Passado a palavra ao  
70 Conselheiro Sr. Edson Santos, membro do Conselho Fiscal, para leitura da Ata 04/2023,  
71 referente a última reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada na data de 27 de julho de  
72 2023, onde foi realizado exame e parecer do segundo trimestre de 2023 do CRECI 15ª  
73 Região-CE, reunião conduzida pelo coordenador do Conselho Fiscal, o Conselheiro Sr. André  
74 Melo, e que após análise foi aprovado pelos membros do conselho fiscal. **O Presidente do**  
75 **CRECI-CE** elogiou os trabalhos realizados pelo e Conselho Fiscal, e ao mesmo apresentou  
76 uma sugestão repassada pelo Conselheiro André Melo, que os conselheiros por ocasião de  
77 viagens façam os seus relatórios em tempo hábil, para evitar atraso na análise dos documentos  
78 por ocasião das reuniões do Conselho Fiscal. Após a leitura a ata foi colocada em votação a  
79 aprovação do balancete, tendo sido aprovado por unanimidade. **IV.2 –**  
80 **Homologação/Aprovação da portaria nº 076/2023 que determina o cancelamento ex-**  
81 **officio das inscrições principais ou secundárias de pessoas jurídicas no caso de baixa na**  
82 **junta comercial** - Passado a palavra a segunda Diretora Secretária Dra. Silvana Falcão,  
83 iniciou saudando o Conselheiro Sr. Jerônimo Neto, em seguida fez leitura da homologação e  
84 aprovação da portaria 76/2023, que determina cancelamento de inscrições principais e  
85 secundarias de pessoas jurídicas com baixa na junta comercial; **IV.3 - Aprovação do ato**  
86 **006/2023**, cancelamento e suspensão e licenciamento de inscrição a pedido de pessoas físicas  
87 e jurídicas; **IV.4 – Homologação das portarias 103 e 122 sobre as inscrições de pessoas físicas**  
88 **e pessoas jurídicas, pedindo autorização a plenária, tendo sido aprovado por unanimidade. \_**  
89 **ASSUNTOS GERAIS** – o Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides, passou a palavra  
90 para a conselheira federal Dra. Márcia Vieira, para falar a respeito do evento a se realizar em  
91 Brasília – DF; iniciou sua fala agradecendo o Presidente do CRECI-CE, por discorrer na  
92 plenária com uma pauta importante e um assunto de grande relevância conforme segue: **a)**  
93 **ressaltou a importância de um avento levado ao COFECI; b) parabenizou o CRECI-CE, por**  
94 **se destacar mais uma vez frente ao COFECI, tendo a Dra. Márcia Vieira, como vice-**  
95 **presidente da integração feminina do COFECI, e a Elinete Torres, como diretora de assuntos**  
96 **parlamentar, além de diretora da mulher, também realizando grandes trabalhos perante ao**  
97 **Conselho Federal; c) diante da nomeação apresentou um programa ao COFECI em relação a**  
98 **pauta da mulher, tendo sido aprovado pelo Presidente do COFECI, e foi realizada a primeira**  
99 **jornada de liderança feminina do COFECI, ocasião em que se reuniram todas as diretoras dos**



100 estados que já nomearam a diretoria da mulher e conseguimos a participação 18 (dezoito)  
101 estados representativos para um curso de liderança feminina, onde foram abordados diversos  
102 assuntos com 11(onze) palestrantes de uma empresa renomada de Brasília, um evento tipo  
103 imersão e na ocasião o Presidente do Conselho Federal Dr. João Teodoro criou o COFECI  
104 MULHER; **d)** essa pauta tem uma grande para cumprir o ODS5, da agenda da ONU 2030,  
105 trabalhando para que as instituições tanto públicas como privadas, tragam para suas  
106 organizações pauta relativo ao combate e enfrentamento da violência conscientização, e  
107 combate ao assédio, todas essas bandeiras deverão ser trabalhadas que nós possamos  
108 entender, conhecer para poder evitar e também identificar, pois, para combater algo  
109 precisamos conhecer, são pautas importantes que a instituição deve trazer para si, e que todos  
110 estados estão imbuídos em criar sua cartilha de prevenção ao assédio; **e)** o CRECI – Goiás,  
111 levou um modelo da cartilha trabalhada no evento, e os demais estados estão providenciando  
112 e esperamos dessa forma dar uma contribuição, com a cartilha física para a elaboração da  
113 cartilha online (digital), para que todos os corretores tenham acesso as informações no que se  
114 refere a mulher no mercado imobiliário, na realidade não é só a mulher, e sim a convivência  
115 entre homens e mulheres dentro da sociedade; **f)** toda essa pauta da ONU caminha para  
116 alcançar equidade de gênero, ou seja direitos e oportunidades iguais para homens e  
117 mulheres, “finalizou Dra. Márcia Vieira”. Ainda dentro do tema o **Presidente do CRECI-**  
118 **CE**, ressaltou que será de suma importância às mulheres se reunirem com o superintende do  
119 CRECI-CE, **Professor Sérgio Bezerra**, para elaborar a cartilha o mais rápido possível por se  
120 tratar de assunto de grande relevância ao combate o assédio moral e assédio sexual. **Dra.**  
121 **Márcia Vieira**, informou que por ocasião do evento em Brasília, levou algumas cartilhas  
122 fornecidas pela procuradoria da mulher, que foram distribuídas durante o evento realizado em  
123 Brasília – DF. O segundo vice-presidente do CRECI-CE, **Sr. Sebastião Moraes**, Parabenizou  
124 a Dra. Márcia Vieira pelo trabalho realizado e também a Conselheira Elinete Torres, pelo  
125 excelente trabalho realizado junto aos políticos, a diretoria do CRECI-CE, reconhece esse  
126 fabuloso trabalho realizado pelas conselheiras. Em complemento o Presidente do CRECI-CE,  
127 parabenizou também a Conselheira Bia Pontes, pelo excelente trabalho realizado com o  
128 objetivo de divulgar o convenio da CEF, tendo se deslocado ao interior do estado tendo  
129 percorrido aproximadamente 1.500km. **V.1 – Assuntos Parlamentares e Legislativos:** Na  
130 sequência a Conselheira Sra. Elinete Torres, fez uso da palavra e iniciou sua fala ressaltando o  
131 que segue: **a)** Agradecendo o Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides pela  
132 oportunidade dada para que a mesma pudesse trabalhar na pasta parlamentar, uma



133 oportunidade e um desafio em cada gabinete de deputados e senadores, todos lhe atenderam  
134 de forma cortês e que o trabalho foi um sucesso sendo atualmente a segunda maior frente  
135 parlamentar, três estados já aderiram sendo: Mato Grosso; Bahia e Ceará, faltando 17  
136 assinaturas para ser a primeira maior frente parlamentar, podendo ultrapassar a frente  
137 parlamentar do agro e dessa forma ter mais força política, em relação aos projetos e aprovação  
138 de leis em defesa dos corretores de imóveis, levando em conta a relevância do tema e sua  
139 coerência. **b)** A nível de Estado do Ceará e Fortaleza, após assumir a pasta foi a assembleia  
140 legislativa, apresentou ofício foi recebida e assessorada pela Rádio e TV assembleia, ressaltou  
141 também o evento que acontecera dia 28/08/2023 as 17 horas, em homenagem ao dia nacional  
142 do corretor de imóveis, com a presença da diretoria local, do Presidente do COFECI Dr. João  
143 Teodoro, e a participação especial do Coral Colibri, que está ensaiando para realizar uma bela  
144 apresentação, finalizou dizendo que a articulação política é algo que gosta de fazer e  
145 agradeceu a Dra. Silvana, por ter colocado ela nessa missão, no momento em a que a mesma a  
146 levou para uma reunião com um candidato a cargo eletivo pelo município de Fortaleza. **c)**  
147 **Projeto redução do ICMS para corretor de imóveis está** sendo aguardando as assinaturas  
148 para encaminhar o complemento das informações com o apoio do Deputado Leonardo  
149 Pinheiro, para tramitação do PI – Projeto de Indicação. **O Presidente do CRECICE, Sr.**  
150 **Tibério Benevides**, ressaltou a importância desse trabalho realizado pela Conselheira Elinete  
151 Torres, em relação ao ICMS, mas para tanto um critério vai ser aplicado para o corretor ter  
152 acesso ao desconto, tempo de inscrição e outros critérios de relevância. **Informou também**  
153 **que o CRECI-CE firmou parceria com a CEPAR**, empresa de economia mista responsável  
154 pelos ativos do estado, e que será realizado uma reunião para definir em relação ao pagamento  
155 da comissão do corretor por ocasião da negociação. **V.2 – Assuntos referente a**  
156 **implantação de um novo sistema de atendimento:** Passado a palavra para o Conselheiro Sr.  
157 Francisco Lima, para apresentar a dinâmica do novo sistema de atendimento do CRECI-CE,  
158 onde relatou o que segue: **a)** iniciou sua fala ressaltando a importância da licitação, setor por  
159 onde passou e realizou um trabalho de melhoria na comunicação e dessa forma uma melhor  
160 agilidade nas demandas, setor onde inicia e finaliza os processos de aquisições, seja pessoal;  
161 produto; serviços e outros, passam pelo referido setor; **b)** na sequência falou da secretaria no  
162 que se refere melhoria na comunicabilidade do setor, e que não foi identificado nada na ordem  
163 de incompetência e sim falta de uma organização na comunicação, e dessa forma dar mais no  
164 recebimento e agilidade nas respostas das demandas; de ligações e WhatsApp com um  
165 volume grande de mensagens e outras demandas; **c)** agradeceu ao Primeiro-Diretor Tesoureiro



166 Sr. Asael Costa, pela agilidade na contratação de um sistema para dar celeridade no processo  
167 de atendimento e retorno nas demandas dos setores do CRECI, e ao Renato Moreira, no  
168 desempenho em fazer a interligação do sistema de atendimento com o Conselho.net da I2BR,  
169 onde foi realizado uma reunião com responsável pelo sistema e para tanto foi licitado e o  
170 sistema foi contratado através da empresa UTECH; **d)** a ferramenta contratada veio para  
171 felicitar o atendimento, e deixou como sugestão do COFECI contratar um sistema que  
172 trabalhe interligado com todos os regionais, a tecnologia é sempre a aliada no avanço e  
173 agilidade dos trabalhos; **e)** apresentou o painel de atendimento, porta de entrada do corretor ou  
174 sociedade que buscam nossos serviços, o próprio sistema vai apresentar a lista de  
175 atendimentos sendo possível o mesmo identificar qual setor será indicado para atender sua  
176 demanda; **f)** ao iniciar o atendimento, quem tiver atendendo o corretor é possível identificar  
177 quem está sendo atendido e dessa forma elevar a qualidade e a personalização do  
178 atendimento; **g)** o CRECI-CE é o primeiro conselho do sistema COFECI e CRECI, a emitir o  
179 boleto com QRCODE sendo possível receber pagamentos através do PIX, um reconhecimento  
180 da parceria CRECI-CE e I2BR; **h)** o setor financeiro que é subdividido em três subsetores: **1)**  
181 cobrança precisa ser gerada de forma legalizada; **2)** pessoal que realiza a cobrança de forma  
182 recorrente dentro do setor administrativo; **3)** os que entram na dívida ativa, iniciando com as  
183 notificações para os corretores, para que dessa forma seja possível realizar o processo de  
184 cobrança, trabalho esse acompanhado pelo diretor tesoureiro Sr. Asael Costa; **i)** Assessoria  
185 Jurídica, para realizar os trabalhos no que se refere a turma julgadora; **j)** Ouvidoria ter como  
186 formalizar demandas recebidas através do sistema e dar prosseguimento e encaminhamento  
187 aos setores competentes; **k)** Turma Julgadora, precisa de tecnologia para despachar os  
188 processos sem a necessidade de comparecer ao CRECI-CE, para tanto será necessário  
189 ferramentas tecnológicas; **l)** ressaltou a visita do CRECI-CE, ao CRECI-SC, buscando novos  
190 conhecimentos e ao chegar foi realizado uma troca de experiência, no que se refere a dívida  
191 ativa uma funcionária do CRECI-CE, estava repassando informações referente a dívida ativa  
192 para o CRECI-SC, demonstrando assim que o CRECI é um modelo de gestão na área, e uma  
193 referência no norte e nordeste em gestão do setor de dívida ativa. **O presidente do CRECI-**  
194 **CE,** falou que foi realizado uma reunião com a Luçara, responsável pelo recebimento dos  
195 processos encaminhados pelos regionais, e que o CRECI-CE, é um dos pioneiros a  
196 encaminhar os processos de forma digital; ressaltou também o efeito do julgamento de  
197 processos encaminhado ao COFECI, pelo CRECI-CE, e que está sendo aguardado o prazo  
198 para as providencias da aplicação das penalidades e também analisar uma forma de divulgar.



199 já que uma publicação já é realizada no DOU – Diário Oficial da união, e que está sendo  
200 analisado a possibilidade do CRECI divulgar como forma de esclarecer a sociedade; **Dra.**  
201 **Márcia Vieira**, falou que antes dessa divulgação seria prudente consultar antes de realizar  
202 essa divulgação para que não seja interpretado de forma inadequada; **o segundo vice-**  
203 **presidente Sr. Sebastião Moraes**, fez um apelo para que o corretor que esteja falando do  
204 CRECI-CE, de forma negativa em rede social, grupos de corretores e etc., que seja convidado  
205 a conhecer o CRECI e o trabalho realizado em defesa da sociedade e categoria; **o Presidente**  
206 finalizou dizendo que, ele mesmo sendo possível dentro da legalidade, vai realizar a  
207 divulgação em suas redes sociais, e sendo possível encaminhar ofício as construtoras e  
208 também divulgar no site do Conselho; **a Conselheira Elinete Torres**, disse que sendo  
209 cancelado uma inscrição e não sendo possível divulgar, não tem nenhum efeito para o  
210 mercado imobiliário; **o conselheiro Wilson Peixoto**, disse que essa informação faz parte do  
211 conjunto oficial de informações, e na medida que é informado os profissionais que ingressam  
212 no mercado, deve ser informado em relação aos que estão saindo; **o conselheiro Edson**  
213 **Santos**, disse que, dificilmente se ler diário oficial e dessa forma será de grande valia a  
214 informação como consulta no site do CRECI-CE; **o Presidente do CRECI-CE**, disse que se  
215 não for divulgado o resultado não será o mesmo, sem divulgar não tem como o mercado  
216 tomar conhecimento; **o conselheiro Sr. Francisco Lima**, concordou com a palavra do  
217 conselheiro Edson Santos, e corroborou com a opinião do Sr. Sebastião; **a conselheira**  
218 **federal Dra. Márcia**, ressaltou que concorda com a divulgação, entretanto sua preocupação é  
219 com forma de publicizar, principalmente no que se refere ao envio de ofício; **o conselheiro**  
220 **Sr. Jerônimo Leite**, demonstrou sua indignação quando encontra um corretor exercendo a  
221 atividade sem está em dia com suas obrigações, e concorda que seja realmente divulgado para  
222 que o mercado tome conhecimento do fato ocorrido; **o assessor jurídico do CRECI-CE, Dr.**  
223 **Alexandre Gomes**, disse que o CPD – Código de Processo Disciplinar, permite que noticie  
224 penalidades ao sindicato da categoria, mas com relação a divulgação deve ser submetido ao  
225 COFECI para que de forma responsável seja feita essa divulgação, e quando o processo  
226 transita em julgado o jurídico encaminha ao setor de fiscalização, para recolher a carteira se  
227 pessoa física e o certificado de inscrição quando se trata de pessoa jurídica; **o conselheiro**  
228 **Wilson Peixoto**, sugeriu que fosse realizado a diligencia acompanhado da imprensa para  
229 realizar a filmagem e divulgação; **o conselheiro André Aguiar**, disse que o cassado trata-se  
230 de um mal profissional e deve ser divulgado, **Dr. Alexandre Gomes**, disse que o Conselho é  
231 órgão julgador e deve ter prudência no que se refere a divulgação; **o segundo vice-presidente**



232 **Sr. Sebastião**, disse que será necessário prudência e nada pode ser realizado sem a análise da  
233 assessoria jurídica, verificando a legalidade na divulgação; **o Presidente do CRECI-CE**,  
234 novamente falou que, se tiver amparo legal vai ser divulgado sim; novamente **o conselheiro**  
235 **Sr. Wilson Peixoto**, disse que a categoria que deve ser imparcial no que se refere a  
236 divulgação dos profissionais cassados por cometimento de infração ao código de ética  
237 profissional. **O Presidente do CRECI-CE**, na ocasião apresentou imagens extraídas da  
238 internet de um trabalho realizado pela fiscalização do CRECI 17ª Região – RN, onde a pessoa  
239 era acusada de exercício irregular da profissão, por ter sua inscrição cancelada por  
240 cometimento de infração ética disciplinar, sendo a mesma conduzida a Delegacia de Polícia.  
241 Passado a palavra ao **Conselheiro Sr. Áulio Antunes**, fez uso da palavra e sugeriu e que, a  
242 assessoria de comunicação do CRECI-CE, entre em contato com a imprensa para fazer a  
243 divulgação de casos envolvendo exercício irregular por corretor com inscrição cassada, e  
244 também os que exercem a profissão de maneira ilegal, e dessa forma isentar o Conselho de  
245 responsabilidade no que se refere à divulgação dessas ações. **V.3 – Assessoria de**  
246 **Comunicação** passado a palavra a Assessora de Comunicação do CRECI-CE, **Sra. Mirelle**  
247 **Costa**, para apresentar detalhe a respeito da campanha institucional do dia nacional do  
248 corretor de imóveis, que será divulgada nos ônibus que circulam na cidade de Fortaleza,  
249 levando informações a sociedade, e que será veiculada na segunda quinzena do mês de agosto  
250 de 2023; aproveitou a ocasião para ressaltar que será incluído na campanha nacional um  
251 trecho da versão da música caderno do Toquinho; foi sugerido também a confecção de  
252 material impresso para distribuir entre os corretores de imóveis e sociedade, o que foi  
253 esclarecido aos presentes que, esse material já é produzido e distribuído no CRECI Itinerante;  
254 **o Presidente** informou que iria tentar junto ao COFECI a possibilidade de veicular a  
255 campanha a nível nacional, e quem puder e tiver acesso ao presidente do COFECI, que  
256 também façam contato já que os direitos da música pertence ao Conselho Federal. O  
257 Presidente encerrou a plenária registrando o momento através de foto oficial com os  
258 presentes. **ENCERRAMENTO** – Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a  
259 reunião, agradecendo o comparecimento de todos, a colaboração e o imprescindível apoio da  
260 Diretoria, Conselheiros, Assessores e Funcionários do Conselho, da qual eu, SILVANA  
261 MARIA FALCAO MOURAO, 2º Diretora – Secretária, lavrei a presente ATA, que após lida  
262 e achada de acordo, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente para os fins de direito.

263

264



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

---

265

266

267

268

269

270

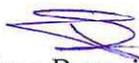
271

272

273



Silvana Maria Falcão mourão  
2º Diretora – Secretaria



Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães  
Presidente CRECI-CE



**REUNIÃO PLENÁRIA Nº 005/2023**

**Ata da Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, de forma presencial, na Sub-Região Cariri, localizada na Avenida Maria Marildes de Siqueira, nº 680 - Alto da Penha – Crato – Ceará – CEP 63.104-128, realizou-se a 5ª (quinta) Reunião Plenária do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE**, no corrente ano, presidida pelo Sr. TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES e da qual participaram os Conselheiros Efetivos: ALBERTO GUSTAVO SARMENTO CARVALHO, ALISON BRITO ALENCAR DA SILVA, ANDRÉ AGUIAR MAIA, ASAEL FERREIRA DA COSTA, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, EDSON SANTOS DE SOUSA, ELINETE TORRES DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DO CARMO LIMA, JOSÉ JUAREZ DO PRADO FILHO, LUIZ ANDRÉ MOURÃO MELO, MÁRCIA MARIA VIEIRA DE SÁ, MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA, ROBERTO DIAS FERREIRA, SEBASTIÃO MORAES FILHO, SILVANA MARIA FALCAO MOURAO, VÂNIA MARIA VERAS MARQUES, WILSON RIBEIRO PEIXOTO. Conselheiros Efetivos Ausentes: AULIO FAÇANHA ANTUNES (Justificou), APOLO SCHERER ALBUQUERQUE FILHO (Justificou), JERONIMO LEITE DA NOBREGA NETO (Justificou), HEBERT ASSIS DOS REIS (Justificou), HUMBERTO MAURO MENDONÇA MACHADO (Justificou), JONATHAS COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS (Justificou), JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIMA (Justificou), MARIA PIA GUERRA PONTES (Justificou), e ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Justificou). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS – I.1 - ASSINATURA DO LIVRO DE PRESENÇA** - Na conformidade das normas regimentais vigentes, foi assinado o Livro de Presença. **I.2 – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM” E ABERTURA** - Anunciada a existência de “quórum” regimental, conforme verificação feita pela 2ª Diretora – Secretária Dra. SILVANA MARIA FALCAO MOURAO, que conduziu os trabalhos, o Sr. Presidente TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, declarou os trabalhos iniciados através da execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, deu sequência à pauta oficial descrita, com a obediência da ordem do dia estipulada. **II = LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR** – dispensada a leitura em razão do envio antecipadamente a todos os presentes, aprovada por unanimidade. **III = COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA** - O Presidente do CRECI – Ceará, **Sr. Tibério**



34 **Benevides**, cumprimentou os presentes e na sequência deu início aos trabalhos ressaltando e  
35 informando aos presentes o que segue: a) o COFECI irá realizar um seminário denominado  
36 SIPLAD – Seminário Internacional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, na cidade de Foz do  
37 Iguaçu - Paraná, participaram do evento: coordenadores de fiscalização; superintendente; dois  
38 conselheiros federais, o Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides, o assessor jurídico  
39 do CRECI-CE, que ministrará uma palestra Dr. Tibério Moura; Dr. Alexandre Gomes; os  
40 agentes fiscais: Bruno Vieira de Souza; Marcos Welber Freitas dos Santos e Raquel Filgueiras  
41 de Alcantara Moura; e Millena Milani Lima, que foi convidada pelo COFECI, para fazer parte  
42 da organização do evento; b) será realizado em fortaleza nos dias 08, 09 e 10 de novembro de  
43 2023, o 3º encontro regional de agentes de fiscalização, onde o COFECI só terá despesas com  
44 dois participantes: Claudemir das Neves – diretor nacional de fiscalização e Dr. Edisio Simões  
45 Souto, os demais incluindo os palestrantes de outros regionais, vem por conta dos respectivos  
46 Conselhos; até o presente momento dezessete regionais já confirmaram presença; o presidente  
47 aproveitou para ressaltar a importância do evento e convidou os conselheiros para se fazerem  
48 presentes no evento, como forma de prestigiar e tomar conhecimento das evoluções voltadas  
49 para o setor de fiscalização, e aproveitar o momento para fazer intercâmbio de conhecimento  
50 entre os presidentes de outros regionais; na ocasião o presidente informou que será repassado  
51 informações a respeito os assuntos tratados no seminário de Foz do Iguaçu, para os  
52 funcionários que não foram, pois, nem todos os funcionários dos Conselhos terão condição de  
53 comparecer ao evento, para não comprometer a rotina de trabalho e demandas dos Regionais.

54 **IV – ORDEM DO DIA – IV.1 – Aprovação do Balancete do 3º Trimestre de 2023,** o  
55 Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides informou aos presentes o que segue: a  
56 aprovação da terceira reformulação orçamentária em razão da aquisição de uma casa ao lado do  
57 CRECI, e como a documentação está em fase de registro por se tratar de imóvel de inventário,  
58 não foi possível apresentar pois, não tivemos tempo hábil, e que será apresentada na próxima  
59 plenária a se realizar no mês de outubro, momento em que serão aprovados uma série de  
60 procedimentos / documentos para encaminhar ao COFECI. **IV.2 – Comunicado Concurso**  
61 **Público:** Será realizado Concurso Público para admissão de 6 (seis) cargos de Profissional de  
62 Suporte Técnico – PST - Técnico-Administrativo e 3 (três) de Profissional Analista Superior  
63 PAS - Agente Fiscal, esse ano de 2023, com previsão de contratação até o final do ano de  
64 2023, levando em conta que próximo ano teremos eleições do sistema COFECI e CRECI, e de  
65 acordo com as normas eleitorais não se pode contratar três meses antes e três meses depois do  
66 pleito, a contratação tem como objetivo dar um reforço nos trabalhos administrativos e em



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

67 especial no setor de fiscalização, pois o CRECI encontra-se com uma carência de fiscal para  
68 atender a demanda, com foco no exercício ilegal da profissão, pois, atualmente a fiscalização  
69 não faz o papel de cobrar o corretor, trabalho esse realizado pelo setor de dívida ativa; **IV.3 –**  
70 Homologação da Portaria nº 154/2023 que versa sobre a tabela de gratificação para a concessão  
71 mensal de bônus de eficiência e produtividade na atividade de fiscalização, a referida portaria  
72 foi aprovada por unanimidade. O CRECI-CE, criou e implantou um critério de bonificação,  
73 para os agentes fiscais e quando foi iniciado o projeto o interior havia ficado de fora, o que foi  
74 novamente estudado e incluído dentro do critério de avaliação, através de uma portaria onde  
75 pontua apenas os autos de infração lavrados por exercício ilegal da profissão, sendo pontuado o  
76 primeiro, segundo e terceiro lugar lotado no CRECI-CE sede, “capital” e um contemplado  
77 entre os agentes fiscais do interior, o pagamento será sempre efetuado no mês subsequente; o  
78 Presidente ressaltou ainda, que essa pontuação obedece outro critério, e não será a mesma  
79 aplicada pelo GEAF – Grupo Especial de Agentes Fiscais; na primeira avaliação a pontuação  
80 ficou assim definida: Raquel Filgueiras de Alcantara Moura – 1º lugar; Milena Claudia  
81 Teixeira Bastos – 2º lugar e Marcos Welber Freitas dos Santos – 3º lugar; dentre os agentes  
82 fiscais do interior o 1º lugar foi conquistado pelo agente fiscal, Francisco Regis Carneiro  
83 Rocha. **IV.4 –** Aprovação e Homologação do Ato nº 007/2023, que versa a respeito dos  
84 cancelamentos e suspensões/licenciamentos de inscrição a pedido de Pessoas Físicas e  
85 Jurídicas. o referido ato foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **IV.5**  
86 – Apresentação do Mapa de Risco, o presidente informou o que segue: a) o mapa de risco não  
87 foi apresentado, entretanto foi informado aos presentes que é um trabalho interno que está  
88 sendo realizado pela superintendência e funcionários, para cumprir obrigação e independe de  
89 aprovação. **IV.6 –** Apresentação do Sistema Omnichannel – o conselheiro Francisco Lima, fez  
90 uso da palavra para explicar um pouco a respeito da nova plataforma de atendimento  
91 denominado Omnichannel, e por ocasião da plenária foi colocado em votação, tendo sido  
92 aprovado por unanimidade a mudança de nome de Omnichannel para Canal Colibri, o que não  
93 descaracteriza a mesma, e depois de aprovado passou a ser identificado como Canal Colibri,  
94 como uma referência ao símbolo do corretor de imóveis; ressaltou ainda que através do  
95 sistema é possível identificar o tempo de espera e de atendimento, nível de satisfação e  
96 avaliação através de dados em relatório atualizado, mensurando os dados de todos os  
97 departamentos e alinhado com a tecnologia. **IV.7 –** Homologação das Portarias nº 132/2023, e  
98 139/2023, que versa a respeito de inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas, e que após a leitura  
99 foi colocada em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **V - ASSUNTOS GERAIS** –



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

100 o Presidente do CRECI-CE, Sr. Tibério Benevides, fez uso da palavra e novamente discorreu a  
101 respeito do assunto referente ao aumento salarial esclarecendo o que segue: a) falou que existe  
102 uma discrepância em relação aos níveis salariais dos servidores, e para corrigir foi realizado  
103 um reenquadramento, e dessa forma corrigir a tabela salarial e como vai ser realizado o  
104 concurso o valor inicial do salário vai ser também corrigido, é uma forma de reconhecimento e  
105 motivação para reter talentos com a equiparação, ressaltou também o valor do salário da  
106 servidora Bruna Farias, como sendo o menor salário entre os servidores e que essa correção foi  
107 realizada dentro dos princípios da legalidade, e na ocasião foi colocado em votação e aprovado  
108 por todos; **Dra. Márcia Vieira**, fez uso da palavra para entender se com essa alteração da  
109 tabela salarial, não ficaria uma discrepância entre os níveis que serão corrigidos para os níveis  
110 mais elevado dentro do PCS – Plano de Cargos e Salários; foi informado pelo presidente que  
111 não terá uma diferença muito elevada e o impacto será muito pequeno. O conselheiro  
112 **Francisco Lima**, falou da importância da valorização dos funcionários e nada mais justo do  
113 que reconhecer o talento de cada um; o conselheiro **Alison Brito Alencar da Silva**, fez uso da  
114 palavra e solicitou ao presidente que apresentasse a lista dos nomes de empregados que foram  
115 reconhecidos dentro da progressão salarial. O presidente Tibério Benevides, em atendimento o  
116 pedido do conselheiro apresentou a lista dos nomes dos empregados que serão reconhecidos  
117 nessa correção da tabela; a conselheira **Elinete Pereira**, fez uso da palavra e discorreu a  
118 respeito da progressão dos funcionários e em especial falou da **Bruna Alves Farias**, lotada na  
119 sub-região Sobral – Ceará, e **Ana Maria de Sousa**, lotada na sub-região Cariri, e que essa  
120 valorização seja de suma importância, não seja só de equiparação de salário, mas também de  
121 fato de direito como seres humanos que contribuem para um CRECI cada vez melhor, finalizou  
122 parabenizando a todos; o Presidente do CRECI-CE Sr. **Tibério Benevides**, ressaltou que, para  
123 realizar essa mudança foi necessário alterar o plano de cargo de salário – PCS, e que será  
124 esclarecido pelo professor Sérgio; aproveitou para ressaltar a presença dos diretores da sub-  
125 região Cariri, **Sr. Afonso, Sra. Elenir, Sr. Tales e Sr. Plínio Peixoto**; o superintendente do  
126 CRECI-CE, **professor Sergio Bezerra**, esclareceu aos presentes a respeito da alteração do  
127 PCS, ressaltou que, o primeiro PCS foi elaborado em 2011, e após 8 anos que ouve uma  
128 atualização e agora novamente está sendo reajustado / atualizado, para ter como um melhor  
129 atrativo para os novos funcionários que serão contratados através de concurso, o plano de cargo  
130 e salário foi devidamente ajustado e atualizado; o Presidente informou que o CRECI-CE,  
131 recebeu representantes do CRECI-AM, com o objetivo intercambio de conhecimento, na área  
132 de licitação, RH, e outras ações executadas pelo Conselho; o conselheiro **Francisco Lima**,



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

133 novamente fazendo uso da palavra, ressaltou que, a maioria dos servidores reconhecidos com  
134 progressão, tem nível superior, representando um elevado nível de conhecimento e intelectual  
135 desses profissionais, e finalizou parabenizando a Diretoria. A conselheira **Elinete Torres**,  
136 perguntou quem vai fazer o acompanhamento do sistema Canal Colibri e o conselheiro  
137 **Francisco Lima** informou que será realizado pela TI. A conselheira **Maria do Carmo**,  
138 questionou como será o acesso ao novo sistema, e o conselheiro **Francisco Lima**, respondeu  
139 que será através do PABX do CRECI-CE, centralizando todos os serviços de atendimento. O  
140 Presidente ressaltou e parabenizou a participação do Conselheiro **Francisco Lima**, que sempre  
141 está disponível para colaborar com o Conselho e a categoria. **V.1** — o segundo vice-presidente  
142 Sr. **Sebastião Moraes**, ressaltou a respeito da característica do Presidente, em identificar as  
143 pessoas para exercer as atividades em setores que os mesmo se identificam, e agora ainda mais  
144 com esse reconhecimento salarial; na sequência fez um apelo a cada um dos presentes, disse  
145 que a maioria dos corretores não tem conhecimento das atividades do CRECI e suas  
146 prerrogativas, afirmou ainda, que sempre que tem oportunidade divulga entre os corretores a  
147 produtividade da fiscalização no que se refere ao combate ao exercício ilegal da profissão. **V.2** -  
148 Dra. Silvana Falcão, fez uso da palavra e informou aos presentes, que, foi autorizada pelo  
149 Presidente a fazer em parceria com a Mirelle Costa, assessora de comunicação do CRECI-CE,  
150 uma explanação a respeito do sistema COFECI x CRECI, para divulgar e expandir no que se  
151 refere a obrigações e direitos. **V.3** - o conselheiro **Edson Santos**, fez uso da palavra e sugeriu  
152 que seja feito um marketing de forma mais agressiva através de vídeos simples conhecido  
153 também como “vídeo besta” porem agressivo, que acaba impactando muito mais a opinião  
154 pública, pois, o vídeo agressivo tem muito mais engajamento do que um vídeo em estilo  
155 formal; a conselheira Dra. **Márcia Vieira**, ressaltou que não se trata de vídeo besta e sim  
156 vídeos espontâneos com assunto sério para se obter mais engajamento. **V.4** – o segundo vice-  
157 presidente do CRECI-CE Sr. **Sebastião Moraes**, informou que está contactando com uma  
158 profissional para ministrar uma palestra em tres apresentação, cujo o tema é como se vestir, uso  
159 da imagem formal para a profissional; a conselheira **Elinete Torres**, ressaltou com relação ao  
160 tema e que deveria também ser trabalhado o tema palheta de cores, aproveitou para sugerir que  
161 o canal colibri seja apresentado para os conselheiros que não estavam presentes a plenária. **V.5**  
162 – o conselheiro **Wilson Peixoto**, fez uso da palavra para falar a respeito da campanha  
163 publicitaria em forma de pequenos vídeos, e que o CRECI não precisa se preocupar com a  
164 produção, pois, temos um Studio de TV, profissionais e recurso para executar; falou também a  
165 respeito do tema apresentado pelo Conselheiro **Edson Santos**, os vídeos de chamadas



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

166 agressivas, atualmente o mercado realmente tá falando de forma diferente e partindo desse  
167 princípio precisamos evoluir com o trabalho de marketing e alcançar novos profissionais;  
168 finalizou dizendo que o mercado mudou e o CRECI precisa mudar e que sua fala é um pedido  
169 de mudança. V.6 – a conselheira **Maria do Carmo**, falou a respeito da palestra ministrada pelo  
170 Luan Gerard, um excelente tema e ao mesmo lamentou que poucos corretores tenham  
171 comparecido, caracterizando com uma demonstração de desvalorização do conhecimento que o  
172 Conselho oferece; o conselheiro **Wilson Peixoto**, sugeriu que seja repetida a palestra do Luan  
173 Gerard, pois ele tem interesse de participar; o presidente do CRECI-CE, ressaltou, que na  
174 comunicação temos profissionais competentes, e a **Mirelle Costa** é professora, e uma excelente  
175 profissional e não é valorizada quando vai ministrar uma palestra. V.7 - o Presidente do  
176 CRECI-CE, informou que acatando uma sugestão da conselheira **Elinete Torres**, foi agendada  
177 uma reunião com os corretores que não tem conhecimento da gestão e das atividades exercidas  
178 pelo CRECI-CE; – o segundo vice-presidente do CRECI-CE Sr. **Sebastião Moraes**, ressaltou  
179 que por desconhecimento dos trabalhos do CRECI muito criticam e quando ele toma  
180 conhecimento convida a conhecer a gestão do Conselho, o que já fez convidando vários  
181 profissionais e depois dessa visita mudam de opinião, como foi o caso de um profissional  
182 corretor que muito criticava o CRECI, e depois de entender como o CRECI funciona o mesmo  
183 mudou o conceito e passou a trabalhar pela categoria, tendo sido um dos conselheiros mais  
184 atuante em defesa da categoria; o conselheiro **Edson Santos**, disse que foi até ameaçado por  
185 defender o CRECI, e que uma campanha deve ser de conscientização dos corretores para saber  
186 o que de fato o CRECI faz, disse também que, na maioria das vezes as pessoas não dão valor a  
187 prata da casa e se você for para outro estado realizar uma palestra com certeza vai ser  
188 valorizado; deu como exemplo a palestra do Luan Gerard, que teve um público muito pequeno;  
189 a conselheira **Elinete Torres**, informou convidou através de grupos de WhatsApp, os  
190 corretores para uma reunião a se realizar na sede do CRECI-CE, e que 15 (quine) corretores já  
191 confirmaram presença, tendo como pauta: 1) tornar obrigatório a participação do corretor na  
192 fiscalização do registro de imóveis; 2) Cooperativa para corretor de imóveis; 3) Aprovar uma  
193 tabela prefixada de honorários para os corretores de imóveis; ressaltou ainda, que a gestão foi  
194 eleita pelos corretores e que eles merecem um esclarecimento, mesmo não sendo possível o  
195 corretor deve ter conhecimento e finalizou dizendo que também já criticou o CRECI, por  
196 desconhecimento, e foi através de um convite para participar de um café da manhã, que mudou  
197 sua opinião. V.8 – o conselheiro **Wilson Peixoto**, sugeriu que, a plenária além de ser realizada  
198 de forma presencial, fosse também realizada de forma virtual para os que não puderem se fazer



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

199 presente, participar de forma virtual; sugestão que não foi aceito pelo presidente do CRECI-  
200 CE, Sr. Tibério Benevides. **V.9** – o 1º vice-presidente do CRECI-CE, **Dr. Rodrigo Costa**, fez  
201 uso da palavra para enaltecer a gestão pelo reconhecimento e a valorização dos funcionários  
202 que tiveram progressão, destacou a expressão “prata da casa”, em especial a **Mirelle Costa**,  
203 que em plena pandemia teve a expertise de criar uma música em homenagem ao corretor de  
204 imóveis, ressaltou outros funcionários, conselheiros e a experiência do Professor Sérgio  
205 Bezerra, pela expertise e excelentes ideias na criação da academia dos corretores de Imóveis a  
206 UNICRECI, e finalizou dizendo que o CRECI tem que valorizar cada vez mais; complementou  
207 falando a respeito das críticas impostas ao CRECI, e aos que criticam a gestão, deve ser  
208 provado o contrário através do trabalho realizado. **V.10** - o Presidente novamente fazendo uso  
209 da palavra ressaltou a importância do trabalho dos profissionais do CRECI, **Dr. Alexandre**  
210 **Gomes** a frente da assessoria jurídica, nunca perdeu uma ação; temos o **Francisco Ferreira**,  
211 ouvidor que está à frente dos convênios, e que vai falar um pouco daqui a pouco; **Monique**  
212 **Martins**, que teve a frente do setor secretaria fazendo um belíssimo trabalho, e quando foi  
213 convidada para o gabinete da presidência de início ficou surpresa com o contive por perceber a  
214 rotina de trabalho do gabinete muito complexa, e foi uma grata surpresa, pois, vem realizando  
215 um trabalho excelente frente ao Gabinete da Presidência; Temos no CRECI uma máquina  
216 azeitada; Falar dos conselheiros, não ver necessidade pois são profissionais do mercado, tem é  
217 que ser repassado para os corretores um exemplo dos atendimentos e os serviços oferecidos, e  
218 se o corretor for encaminhado a ouvidoria o ouvidor **Francisco Ferreira**, repassa os  
219 esclarecimentos e faz com que a pessoa saia com olhar diferente do que chegou; o CRECI tem  
220 uma equipe humana com um potencial gigante e que deve ser prestigiada cada vez mais; falou  
221 também de um convenio com a **Unimed Fortaleza** que se encontra em andamento, com a  
222 possibilidade de ser assinado no início do próximo mês; ressaltou também os convênio e os  
223 descontos oferecidos pela Unifor e outras instituições. **V.11** - Passado a palavra ao **Dr.**  
224 **Rodrigo Costa**, 1º vice-presidente do CRECI-CE, complementou dizendo que, uma certa  
225 imobiliária que nunca participou do CRECI e AADIC, porque sempre achou irrelevante  
226 participar e agora se sentindo prejudicada, bateu na porta do CRECI e OAB, por se sentir  
227 injustiçada em relação a um litígio com poder público, veio pedir ajuda, mesmo assim foi bem  
228 recebida pelo CRECI E OAB, estando as duas entidades empenhadas em buscar a solução.  
229 **V.12** - o Ouvidor do CRECI-CE Sr. **Francisco Ferreira**, fez uso da palavra para ressaltas a  
230 importância dos convênios para os corretores de imóveis, familiares e servidores, entretanto  
231 sem a adesão por partes dos corretores esses convênios não são renovados, deu como exemplo



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

232 um convênio com a FECOMERCIO que foi extinto por falta de adesão, e o mesmo que está  
233 sendo retomado e que será assinado em breve; os convênios são divulgados através em um link  
234 no site do CRECI, ressaltou que temos convênios na área de farmácia, saúde, serviços,  
235 educação, graduação com descontos de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento), pós  
236 graduação com desconto de até 70% (setenta por cento), ao mesmo tempo fez um apelo que é  
237 importante a participação dos conselheiros como multiplicadores em suas empresas, informou  
238 ainda que a gestão vem realizando um excelente trabalho para os corretores; e reiterou mais  
239 uma vez que, sejamos os multiplicadores na divulgação dos convênios nas empresas e grupos  
240 de corretores, esse é o papel desempenhado pela gestão que muito tem se preocupado com a  
241 saúde e a área do conhecimento de corretores de imóveis, familiares e servidores do Conselho;  
242 a conselheira Dra. **Vânia Marques**, fez uso da palavra e perguntou ao ouvidor do CRECI-CE,  
243 se existia um convênio com academia, o mesmo informou que diretamente com academia  
244 ainda não, mas o convênio a ser firmado com a FECOMERCIO vai contemplar também a área  
245 de academia. **V.13** – o 2º diretor tesoureiro Sr. **André Aguiar**, fez uso da palavra para fazer  
246 um apelo aos os corretores em especial os diretores e conselheiros que ainda não seguem as  
247 redes sociais do CRECI-CE, que passem a seguir e dessa forma fazer com que o Conselho  
248 tenha mais visibilidade em suas redes sociais Instagram, fecebook e etc., além de curtir fazer  
249 repostagem. Ressaltou também o que segue: **a)** em relação ao financeiro o CRECI nunca teve  
250 tão bem como se encontra atualmente; **b)** o CRECI adquiriu alguns imóveis próximo da sede,  
251 para melhorar cada vez mais os atendimentos aos corretores e sociedade, bem como  
252 proporcionar aos funcionários um melhor ambiente de trabalho; **c)** foi adquirido uma casa em  
253 frente o CRECI, que já está sendo licitada uma construtora que irá fazer a reforma, onde será  
254 mantido a parte de almoxarifado e vaga de estacionamento para corretores quando vierem  
255 participar de algum evento no CRECI; **d)** está sendo finalizado o processo de compra do  
256 imóvel ao lado do CRECI, onde será construído um auditório novo, com toda a infraestrutura  
257 para a realização dos eventos do Conselho, e com a possibilidade de alugar o auditório para  
258 outras instituições; **e)** o CRECI-CE, como sempre saiu na vanguarda implantando o  
259 recebimento das anuidades e emolumentos através do PIX, todos os acordos já saem com a  
260 possibilidade de pagar no boleto, e também podendo parcelar através do cartão de credito; **f)** o  
261 setor de dívida ativa tem trabalhado arduamente na cobrança e dessa forma o CRECI teve um  
262 aumento expressivo, no final do mês de agosto foi enviado para os corretores que fizeram  
263 acordo cerca de R\$ 300 mil reais em boleto para serem pagos, tendo atingido um valor de 10%  
264 (dez por cento) de recebimento; e ressaltou que tem sido uma preocupação do CRECI, na



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

265 valorização e motivação dos funcionários do setor como forma de reconhecimento e enalteceu  
266 o trabalho do 1º diretor tesoureiro Sr. **Asael Costa** frente a dívida ativa; g) ressaltou ainda, que,  
267 o canal colibri em breve estará funcionando na sua totalidade e dessa forma o corretor não  
268 precisará se deslocar ao CRECI para realizar negociação de valores pendentes, pois, através da  
269 ferramenta vai ser possível atender todos os serviços. A conselheira **Elinete Torres**, sugeriu  
270 que o CRECI através de suas redes sociais seguisse os conselheiros, o que foi discordado pelo  
271 Presidente, por entender não ser pertinente. **V.14** – o Presidente do CRECI-CE, Sr. **Tibério**  
272 **Benevides**, passou a palavra ao representante do CRECI Cariri, Sr. **Plínio Peixoto**, e o mesmo  
273 informou o que segue: a) as 16 horas do mesmo dia da realização da plenária, será realizada  
274 uma palestra na OAB Cariri com um tema voltado para o mercado imobiliário, ressaltou  
275 também a importância da qualificação do profissional corretor de imóveis, para que o mesmo  
276 conheça sua profissão, pois, quanto mais conhecimento menos será as críticas; b) ressaltou a  
277 importância da diretoria do Cariri, enfatizou o pioneirismo do corretor de imóveis Sr. Afonso,  
278 que também faz parte da diretoria do CRECI Cariri; Finalizou parabenizando e agradecendo a  
279 diretoria do CRECI-CE, pela presença e realização da plenária na região. **V.15** - o segundo  
280 vice-presidente do CRECI-CE, Sr. **Sebastião Moraes**, solicitou ao Presidente que analisasse a  
281 possibilidade de substituir do auditório da sub-região Cariri, as atuais cadeiras por poltronas e  
282 dessa forma levar um melhor conforto aos que participam de evento naquele local; o Presidente  
283 informou que já está em andamento um projeto de ampliação do auditório para melhor atender  
284 os profissionais da região, pois, quando tem eventos e palestras ficam pessoas do lado de fora,  
285 o mesmo será ampliado em mais trinta lugares; também será pintado a área externa da sub-  
286 região, já foram colocada grades, para reforçar a segurança, principalmente em época de evento  
287 no parque de exposição, que fica próximo do CRECI; a Assessora de gabinete **Monique**  
288 **Martins**, informou que o assunto referente a ampliação do auditório já estava na pauta da  
289 reunião de diretoria que acontecerá no período da tarde do mesmo dia da realização da  
290 plenária. **V.16** – o conselheiro **Juarez Prado**, fez uso da palavra e ressaltou o que segue: a) o  
291 trabalho realizado pela comissão de conciliação, que é composta por ele como coordenador;  
292 **André Melo** – membro da comissão; o ouvidor **Francisco Ferreira**, e a estagiária da  
293 Ouvidoria Srta. **Ivna Holanda**, foram realizadas 27 (vinte e sete), audiências de conciliação,  
294 dessas 11 (onze) fizeram acordo perfazendo um valor na ordem de quase de 53 mil reais, em  
295 favor das partes denunciantes; b) já a Turma julgadora, julgou um total de 40 (quarenta)  
296 processos e desse total 16 (dezesesseis) tiveram os denunciados suas inscrições canceladas;  
297 aproveitou para agradecer o superintendente Professor **Sérgio Bezerra**; Dr. **Alexandre Gomes**;



298 Dr. **Tibério Moura**; **Francisco Ferreira**; **Ivna Holanda** – estagiária da ouvidoria; **Virginia**  
299 **Marinho** – assistente do jurídico; **Carol e Damaris** estagiárias do jurídico pelo apoio aos  
300 trabalhos realizados; o Presidente do CRECI-CE, Sr. **Tibério Benevides**, informou que está  
301 vendo a possibilidade de trazer **Luçara Rosa**, servidora do COFECI, responsável pela  
302 autuação de processos, a Fortaleza, por ocasião do evento de fiscalização a se realizar em  
303 novembro, e será uma oportunidade para tratar de assunto referente a procedimentos  
304 processuais. V.17 – a conselheira federal Dra. **Márcia Vieira**, fez uso da palavra e  
305 compartilhou o que segue: a) ressaltou a importância do trabalho realizado por ela e pelo Dr.  
306 **Rodrigo Costa**, como conselheiros Federais, como o próprio Presidente **Tibério Benevides**  
307 ressaltou junto ao Conselho Federal, participando das câmaras recursais, julgando processos,  
308 Dra. **Márcia Vieira** ressaltou que a conselheira **Maria do Carmo** postou uma foto dela em  
309 pleno exercício da atividade de Conselheira Federal, e dessa forma destacar a importância dos  
310 trabalhos realizados pelos conselheiros federais; b) foi nomeada vice-presidente da integração  
311 feminina, uma vitória para o sistema por tão bem estar abrindo esse olhar para as corretoras de  
312 imóveis se integrarem dentro do sistema, não só se integrarem por que isso já acontece, mas  
313 caminhar juntas na evolução da profissão como corretora e corretores, e a vice-presidência  
314 trouxe esse novo olhar do sistema, e muito mais porque está sendo levado o trabalho que  
315 iniciou no Ceará, para todos estados e atualmente 21 (vinte e um) estados após assumir a  
316 diretoria já criaram suas diretorias, e estão fazendo um excelente trabalho, no sentido de levar  
317 questões femininas que precisam serem vistas, que a sociedade tem trabalhado na questão do  
318 assédio, questão de violência e a evolução da participação da mulher no mercado imobiliário;  
319 c) diante desse cenário a Dra. **Márcia Vieira**, teve a grata surpresa de ser designada do Brasil  
320 fazer uma representação internacional no CILA – Confederação Imobiliária Latino-Americana,  
321 foi surpreendida por saber que a CILA, foi fundada com a participação do COFECI; eles fazem  
322 anualmente congressos internacionais onde junto aos países acontecem as negociações, duas  
323 surpresas: 1) foi participar, e ser nomeada representante do Brasil, como mulher não só  
324 representando o Brasil e sim do Ceará, “do mercado imobiliário do Ceará para o mundo”; 2)  
325 além disso, outra grata surpresa foi saber que eles fazem um concurso de valorização da  
326 profissão e de destaque profissional e teve a premiação e de destaque onde o premiado  
327 “denominado de corretor internacional sênior” foi um jovem brasileiro; d) é importante saber  
328 que, nos temos esse novo olhar e uma visão de oportunidade de nicho de mercado que também  
329 nós podemos está desenvolvendo e quem ainda não faz também poder fazer, o mercado  
330 imobiliário externo é muito latente o Panamá é um mundo em infraestrutura, em mercado e de



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

331 valores também; e) outra informação é que o congresso da CILA acontece anualmente e lá foi  
332 votado os dois países que vão receber o congresso em 2024 e 2025, o Brasil foi escolhido para  
333 sediar o evento em 2025, o Dr. **João Teodoro**, cogita a possibilidade de ser realizado em  
334 Fortaleza, capital do Ceará, por se tratar de uma cidade turística e estratégica. Finalizou  
335 dizendo que: “a medalha recebida por ocasião do evento no Panamá, não é dela e sim de todos,  
336 pois ela representa a categoria de corretores e corretoras de imóveis do Brasil e do Ceará”.

337 **V.18** – passado a palavra ao conselheiro Sr. **Edson Santos**, membro do Conselho Fiscal,  
338 iniciou sua fala ressaltando o que segue: a) convidando todos para participar das reuniões do  
339 Conselho Fiscal; b) fez um agradecimento especial ao assessor Contábil **Sergio Sidou**; a  
340 **Elianete Pereira** e equipe que auxilia plenamente bem; os suplentes **Juarez Prado** e **Áulio**  
341 **Antunes**; a **Bia Pontes**; o coordenador **André Melo**; e os ex-coordenadores **Wilson Peixoto** e  
342 **Jerônimo Neto**; que tão brilhantemente coordenaram o Conselho Fiscal; c) o conselho fiscal  
343 só no mês de julho de 2023, analisou 171 (cento e setenta e um) processos de forma digital e  
344 dessa forma gerando uma economia de 25 (vinte cinco) mil impressões, e enfatizou que todos  
345 estão convidados para participar das reuniões, e que o trabalho realizado pelo conselho fiscal é  
346 de forma minuciosa onde todas as despesas são analisadas de forma criteriosa sendo possível o  
347 controle de todas as despesas, desde o consumo de energia da sede até as sub-regiões e  
348 núcleos. **ENCERRAMENTO** – Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a  
349 reunião, agradecendo o comparecimento de todos, a colaboração e o imprescindível apoio da  
350 Diretoria, Conselheiros, Assessores e Funcionários do Conselho, da qual eu, **SILVANA**  
351 **MARIA FALCÃO MOURÃO**, 2º Diretora – Secretária, lavrei a presente ATA, que após lida e  
352 achada de acordo, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente para os fins de direito.

353

354

355

356

357

358

359

360

361



Silvana Maria Falcão Mourão

2º Diretora – Secretária



Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães

Presidente CRECI-CE



**REUNIÃO PLENÁRIA Nº 006/2023**

Ata da Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, realizada em 24 de outubro de 2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do CRECI – 15ª Região/CE, localizada na Rua Padre Luís Figueira, 324 – Aldeota, nesta Capital, com início às 14h, realizou – se a 6ª (sexta) Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no corrente ano, presidida pelo Sr. TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES e da qual participaram os Conselheiros Efetivos: ALBERTO GUSTAVO SARMENTO CARVALHO, ALISON BRITO ALENCAR DA SILVA, ANDRÉ AGUIAR MAIA, APOLO SCHERER ALBUQUERQUE FILHO, ASael FERREIRA DA COSTA, AULIO FAÇANHA ANTUNES, EDSON SANTOS DE SOUSA, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, ELINETE TORRES DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DO CARMO LIMA, HEBERT ASSIS DOS REIS, JOSÉ JUAREZ DO PRADO FILHO, LUIZ ANDRÉ MOURÃO MELO, MARCIA MARIA VIEIRA DE SÁ, MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA, MARIA PIA GUERRA PONTES, ROBERTO DIAS FERREIRA, ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA, SEBASTIÃO MORAES FILHO, VÂNIA MARIA VERAS MARQUES, WILSON RIBEIRO PEIXOTO. Conselheiros Efetivos Ausentes: HUMBERTO MAURO MENDONÇA MACHADO (Justificou), JONATHAS COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS, (Justificou), JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIMA (Justificou) e SILVANA MARIA FALCÃO MOURÃO (Justificou). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS – I.1 - ASSINATURA DO LIVRO DE PRESENÇA** - Na conformidade das normas vigentes, foi assinado o Livro de Presença. **I.2 – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM” E ABERTURA** -Anunciada a existência de “quórum” regimental, conforme verificação feita pelo 1º Diretor - Secretário Sr. HEBERT ASSIS DOS REIS, o Sr. Presidente TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, declarou os trabalhos iniciados através da execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, deu sequência à pauta oficial descrita, com a obediência da ordem em dia estipulada. **I.3** - O primeiro Diretor secretario Dr. Hebert Reis - pediu um minuto de silencio pelo falecimento do Conselheiro Jeronimo Neto, e na sequência uma calorosa salva de palmas. **II – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**, que foi aprovada por unanimidade e sem restrição. **III.1 - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA** – a) fez uso da palavra para falar a respeito do evento com o tema prevenção a lavagem de dinheiro, realizado na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, onde um dia e meio foi dedicado as oficinas para superintendentes, coordenadores de fiscalização e agentes de fiscalização; b) ressaltou também em relação ao evento a se realizar no mês de novembro, nos dias 08, 09 e 10/11/2023; c) não contaremos com a presença do Dr. João Teodoro, em razão de o mesmo está em viagem de férias; c) contaremos com a presença do Presidente do CRECI-RJ, e outros representantes de CRECIS e COFECI, e finalizou dizendo que, é um evento



39 regional com abrangência nacional. **III.2 - OUTRAS COMUNICAÇÕES** – a) O presidente do  
40 CRECI-CE, Sr. Tiberio Benevides, informou aos presentes a respeito de um golpe sofrido por  
41 uma cliente, no valor de 300 mil reais, aplicado por um corretor de imóveis; b) mesmo o CRECI  
42 sempre fazendo campanha de alerta a sociedade, as pessoas ainda caem nesse tipo de golpe, e que  
43 a pessoa prejudicada se encontrava em viagem; c) sendo formalizada a denúncia o CRECI,  
44 tomará as devidas providencias aplicando as penalidades previstas em Lei; d) até a presente data  
45 a mencionada não havia se pronunciado perante o CRECI, impossibilitando o Conselho de tomar  
46 as devidas providencias. **III.3** - o conselheiro Sr. Edson Santos, informou que, segundo relato da  
47 vítima a mesma pretendia comprar o imóvel financiado e depois resolveu comprar à vista, e como  
48 a mesma queria reformar o imóvel aceitou uma proposta de antecipar para o corretor o valor de  
49 R\$ 360 mil reais, depositados na conta do próprio corretor, sendo esse valor repassado ao  
50 proprietário do imóvel para providenciar a reforma necessária, no entanto esse valor não foi  
51 repassado ao proprietário do imóvel. **III.4** – a conselheira federal Dra. Marcia Vieira, fez uso da  
52 palavra e falou em complemento a fala do presidente a respeito do evento que tratou  
53 prevenção a lavagem de dinheiro, e da importância da declaração de incorrência junto ao  
54 COAF, por parte do Corretor de imóveis, o corretor também está nesse radar de fiscalização e ao  
55 mesmo tempo trata-se de uma obrigação legal prevista em Resolução do COECI, e que o  
56 Conselho Regional possa colaborar com COFECI, orientando o corretor da importância de  
57 realizar a declaração de não ocorrência. **III.5** – Ainda com relação ao evento a se realizar em  
58 Fortaleza – Ceará, nos dias 08, 09 e 10/11/2023, o Presidente ressaltou que, o evento será  
59 específico para coordenadores de fiscalização e agentes fiscais, e um dos temas tratado será a  
60 respeito da prevenção a lavagem de dinheiro, informou também, que, apesar de ser um evento  
61 específico para o setor de fiscalização seria importante a presença de conselheiros. **III.6** – a)  
62 conselheiro Francisco Lima, ressaltou que a Resolução do COFECI, prevê punição para quem se  
63 omitir a declarar operação acima de R\$ 100 mil reais, e que no início de cada ano, no mês  
64 janeiro, é o período para o corretor de imóveis realizar esse procedimento; b) disse também que  
65 recentemente recebeu uma pessoa em seu escritório para pedir conselho a respeito de um  
66 corretor, e que em consulta pública identificou que o mesmo se encontra cancelado  
67 punitivamente; c) entrou em contato com proprietária do imóvel procurou saber da mesma se ela  
68 havia buscado saber da situação do corretor em questão tendo a mesma agido com descaso, em  
69 seguida entrou em contato com o corretor convidando para comparecer no seu escritório, tomar  
70 um café e tratar do assunto a respeito de sua situação perante o CRECI-CE. **IV- ORDEM DO**  
71 **DIA – IV.1 – ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024,** – O Presidente Tiberio  
72 Benevides passou a palavra ao Assessor Contábil do CRECI 15ª Região – Ceará, Sr. Sergio  
73 Sidou, que detalhou o orçamento ressaltando estar em conformidade com o Plano de Contas do  
74 COFECI. Apreciação do orçamento para o exercício de 2024 ressaltou que vem sendo elaborado  
75 desde o mês de agosto de 2023, seguindo as demandas dos diversos departamentos de previsões  
76 de trabalho seguindo o plano de ação. Para o ano de 2024, temos uma previsão de receita na  
77 ordem de R\$ 14 milhões de reais e como consequência tem uma autorização de gastos com



78 despesas no valor de R\$ 14 milhões de reais, isso não quer dizer que vá se gastar, mas está  
79 autorizado esses gastos, desse valor R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), é  
80 repassado como cota parte para o COFECI, sendo trabalhado com números disponíveis. Resumo  
81 das anuidades: a) anuidade Pessoa física e Jurídica durante o ano R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e  
82 quinhentos mil reais), exploração de serviços referente às taxas cobradas pelo Conselho.  
83 Remuneração, despesas bancárias, aplicações financeiras na rodem de R\$ 1.250.000,00 (um  
84 milhão duzentos e cinquenta mil reais); Dívida ativa R\$ 5.357.500,00 (cinco milhões trezentos e  
85 cinquenta e sete mil e quinhentos reais), corresponde a quase 40% da previsão da arrecadação;  
86 Alienação de um bem móvel; Despesas: o maior gasto é com pessoal corresponde a quase 18%  
87 (dezoito por cento) no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões quinhentos e dez mil reais), esse  
88 valor já inclui as novas contratações que acontecerá após o concurso; Material de consumo:  
89 combustível; papel; canetas; gás; estimado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais);  
90 Serviços de terceiros: refere-se a todos os serviços contratados, seja de pessoas jurídicas ou de  
91 pessoas físicas no valor R\$ 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa reais); Cota parte do  
92 COFECI no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), dinheiro que sai  
93 automaticamente para a conta do Conselho Federal; Obras e reformas em torno de R\$ 650.000,00  
94 (seiscentos e cinquenta mil reais); Maquinas e equipamentos 1.210.000,00 (um milhão duzentos e  
95 dez mil reais); Previsão de aquisição de um veículo para reforçar os atendimentos no interior do  
96 estado e região metropolitana; Imóvel ao lado do CRECI no valor de R\$ 1.400.000,00 (um  
97 milhão e quatrocentos mil reais), não for concluído a compra esse ano será realizada no próximo  
98 ano; Ressaltou com relação a sistemática de elaboração do orçamento, os gastos são  
99 acompanhados pelo conselho fiscal de acordo com os números analíticos, analisando todas as  
100 despesas e que todas as demandas são realizadas de acordo com o planejamento de cada setor,  
101 todos os serviços prestados são contratados através de licitações e dispensas. Ressaltou também  
102 que para o ano de 2024, ouve uma mudança exigida pelo TCU, e o orçamento deve conter  
103 objetivos e metas; Informou aos presentes que a aquisição do imóvel é para a construção de um  
104 auditório; Dra. Marcia Vieira, fez uso da palavra para saber o valor do orçamento de 2023, que  
105 foi informado pelo assessor contábil o valor inicial de R\$ 10.500,00,00 (dez milhões e quinhentos  
106 mil reais), e logo após o COFECI na pessoa do Presidente Dr. João Teodoro, doou o valor para a  
107 compra do imóvel onde funcionava uma imobiliária, elevando o orçamento para R\$  
108 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais). Desde 2017, o CRECI-CE, trabalha com as  
109 demandas dos setores, o que equilibra orçamento e despesas. finalizou informando que, no  
110 orçamento não se utilizam proporções e sim a despesa e a estimativa de gastos, tornando assim a  
111 administração mais dinâmica. O orçamento é uma peça da administração com a limitação dos  
112 gastos. Dentro do orçamento podem também ser realizadas as reformulações, onde se faz um  
113 remanejamento de recursos de uma conta com menos despesas para outra com maiores despesas.  
114 Passado a palavra para o conselheiro Edson Santos, que fez uso da palavra e iniciou convidando  
115 os presentes para conhecer os trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal, na sequência apresentou  
116 os trabalhos realizados pelo Conselho Fiscal através da Ata de reunião ordinária nº 06/2023, de



117 23/10/2023, realizada as 13h30min, na sala de reunião do CRECI-CE, com a finalidade de  
118 examinar o parecer do orçamento do exercício de 2024 do CRECI 15ª Região – Ceará,  
119 Coordenador Luiz André Mourão Melo – CRECI 4109F, Edson Santos de Sousa – CRECI  
120 6304F, Maria Pia Guerra Pontes – CRECI 5210F; ambos conselheiros efetivos assessore contábil  
121 Sérgio Maria Nobre Sidou. Declarando aberto os trabalhos e convidando a seguir o Sr. Edson  
122 Santos de Sousa, membro do conselho para desempenhar as funções de secretário, o coordenador  
123 do Conselho Fiscal, iniciou os trabalhos solicitou ao assessor contábil informações sobre o  
124 orçamento para o programa do exercício de 2024, que apresentasse as peças contábeis que  
125 compõem o referido relatório do CRECI 15ª Região – Ceará, para análise e parecer final.  
126 Atendendo o que lhe fora solicitado concluído o exame foi emitido o relatório que é parte  
127 integrante da presente Ata, determinando que fosse emitido o parecer correspondente. O parecer  
128 do conselho fiscal, foi favorável a aprovação do orçamento para o exercício de 2024, após o  
129 exame das peças apresentadas. Colocado em discussão e votação ambos foram aprovados sem  
130 restrições. **IV.2 – APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO Nº 008/2023 (APROV. ISENÇÃO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO).** – a) o primeiro diretor  
131 secretário, Dr. Hebert Reis, colocou em pauta para aprovação e homologação do 008/2023, que,  
132 aprova isenção de pagamento de anuidades futuras por idade e tempo de contribuições, aos  
133 profissionais com 70 (setenta) anos de idade e 20 (vinte) anos de contribuição; b) o Presidente do  
134 CRECI-CE, informou nessa primeira aprovação e isenção por idade e tempo de contribuição,  
135 contempla também os profissionais corretores de imóveis, acometidos de problemas de saúde,  
136 comprovadamente e obedecendo os princípios da legalidade, com um trabalho de análise de  
137 forma criteriosa, colocado em votação, e, em seguida, devidamente aprovado. **IV.3 -**  
138 **APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO Nº 009/2023 (CANCELAMENTOS E**  
139 **SUSPENSÕES/LICENCIAMENTOS DE INSCRIÇÃO A PEDIDO – PESSOAS FÍSICAS**  
140 **E JURÍDICAS),** - o primeiro diretor secretário, Dr. Hebert Reis, colocou em pauta para  
141 aprovação e homologação do ato 009/2023 cancelamentos e suspensões / licenciamento de  
142 inscrições a pedido de pessoas físicas e jurídicas, total de 144 pessoas físicas na capital, dois de  
143 pessoa jurídicas na capital, colocado em votação, e, em seguida, devidamente aprovado. **IV.4**  
144 **APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nºs 158/2023 E 173/2023**  
145 **(INSCRIÇÕES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS),** o primeiro diretor secretário, Dr. Hebert  
146 Reis, colocou em pauta para aprovação e homologação das portarias nº 158/2023, aprovação de  
147 inscrição de pessoas físicas e jurídicas, total de 96 (noventa e seis) na capital, mais inscrições no  
148 interior totalizando de 169 (cento e sessenta e nove) pessoas físicas e 16 (dezesesseis) de pessoas  
149 jurídicas e portaria nº 173/2023, inscrições de pessoas físicas e jurídicas, total 152 (cento e  
150 cinquenta e duas) pessoas físicas e 15 (quinze) de pessoas jurídicas, colocado em votação, e, em  
151 seguida, devidamente aprovado. **V = ASSUNTOS GERAIS** – Nessa oportunidade o Presidente  
152 do CRECI-CE, destacou a) ressaltou a presença de um casal no CRECI-CE, Cristina Brasil e seu  
153 esposo, por ocasião da gravação para a chamada do evento (outubro rosa), a mesma informou que  
154 seu pai de 80 (oitenta) anos é corretor de imóveis; o esposo dela ressaltou que a irmã dele e o  
155



156 cunhado são corretores; **b)** aproveitou para ressaltar a qualidade do atendimento com os que  
157 buscam os serviços do CRECI-CE, sempre bem recebido; **c)** informou que postou em um grupo  
158 uma nota a respeito da cliente que foi supostamente enganada pelo corretor de imóveis, um  
159 corretor disse que o mesmo ia continuar atuando, e presidente ressaltou que na maioria das vezes  
160 o corretor é o responsável em manter o irregular e o ilegal no mercado fazendo até parceria; **d)**  
161 foi marcada uma reunião com um grupo de corretores, responsáveis por um grupo de WhatsApp  
162 de corretores de imóveis, denominado “valoriza corretor”, e a mesma foi adiada por motivo de  
163 força maior, e que mesmo não sendo possível as reivindicações, o corretor deve ser esclarecido,  
164 aproveitou para convidar os conselheiros para se fazerem presentes; **e)** a reunião será para  
165 discutir assuntos em relação a qualidade dos cursos de TTI - Técnico em Transações Imobiliárias,  
166 que será explicado a respeito da regulamentação, o Presidente falou da proposta dos corretores, a  
167 inclusão do nome do corretor de imóveis no processo de registro de imóveis, e que foi até  
168 aprovado na ALECE – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e vedada pelo Governador  
169 do Estado, em razão da inconstitucionalidade. **f)** O Diretor pedagógico do COFECI Dr. Oscar  
170 Hugo, solicitou do presidente do CRECI-CE, um contato com o ministro da educação Sr. Camilo  
171 Santana, pois, como o mesmo é cearense buscar a possibilidade de uma reunião com o  
172 mencionado para tratar de assunto referente à volta da obrigatoriedade do estágio, para uma  
173 melhor organização do mercado, e que só será possível alterando a lei federal que regulamenta  
174 o estágio. **g)** aproveitou para ressaltar que, alguns corretores de imóveis, assinam o estágio como se  
175 fosse um favor ao cursista, quando na realidade faz parte da grade curricular do curso de TTI –  
176 Técnico em Transações Imobiliárias; **h)** ressaltou que a UNIFOR – Universidade de Fortaleza,  
177 lançará em breve um curso de graduação tecnológica na área imobiliária, onde 25% (vinte e cinco  
178 por cento) das disciplinas são no formato EAD. **i)** finalizou dizendo que, o projeto do COFECI  
179 seria manter as duas modalidades de curso de formação de corretores de imóveis, o técnico e  
180 superior, que está sendo tratado com a frente parlamentar, e que o assunto de mais urgência é a  
181 aprovação de uma lei que torne obrigatório a prova de proficiência; **j)** **Dra. Marcia Vieira**,  
182 ressaltou que atualmente todos os cursos superiores, tem disciplinas presenciais e no formato  
183 EAD; **l)** a corretora de imóveis **Sra. Edal Costa**, fez uso da palavra e ressaltou que encaminhou  
184 duas pessoas para fazer o curso de TTI, e tem curso fornecendo apostila com 100 (cem)  
185 perguntas, e depois o aluno faz a prova. Por isso a importância da proficiência, como avaliação de  
186 conhecimento do futuro profissional; **m)** o conselheiro Sr. Wilson Peixoto, falou a respeito das  
187 horas aulas de duração de um curso de TTI, que é de 800 (oitocentas) horas teóricas e 200  
188 (duzentas) de estágio; **n)** o superintendente do CRECI-CE, **Professor Sérgio Bezerra**, ressaltou  
189 que infelizmente existe curso oferecendo a formação de Técnico em Transações Imobiliárias, em  
190 45 (quarenta e cinco) dias o que torna impossível o aluno concluir um curso de uma carga horária  
191 de 800 horas mais 200 horas de estágio, ressaltou novamente que isso virou mercantilismo e não  
192 forma profissionais; O CEE – Conselho Estadual de Educação, não tem profissionais suficiente  
193 para fiscalizar esses cursos e finalizou falando da importância da proficiência para avaliar o  
194 conhecimento do aluno e moralizar o mercado, por ocasião da solenidade de liberação ao acesso



195 a carteira digital, entregou o diploma de uma corretora que fez o curso de TTI no SENAC, com  
196 duração de 08 (oito) meses sendo 50% presencial e 50% EAD; diferente de 45 (quarenta e cinco)  
197 dias que não forma profissional e nem, tampouco agrega conhecimento; o) colaborando com o  
198 assunto curso para formação de técnico em transações imobiliárias, o conselheiro **Sr. Alison**  
199 **Brito**, sugeriu que registrado contra esses cursos no ministério da educação, que poderia ser  
200 realizada pela sociedade, pois, um profissional que faz um curso 100% online, não tem como ser  
201 avaliado a capacidade técnica em relação ao conhecimento; p) a conselheira **Dra. Vania Veras**,  
202 ressaltou que, o curso EAD tem outro conceito, não é como está sendo aplicado por algumas  
203 instituições, a prova é realizada de forma presencial através de senha, e na maioria das vezes é  
204 mais seguro realizar uma prova nessa modalidade e que de forma presencial; q) **Dra. Marcia**  
205 **Vieira**, ressaltou que, para o aluno ser qualificado como corretor, o curso deve está registrado no  
206 COFECI e o Conselho Federal não pode se negar a reconhecer se o mesmo apresentar a  
207 documentação exigida aprovando a regularidade do curso; s) o **professor Sérgio Bezerra**, deu  
208 como exemplo o PROECI, o curso é no formato EAD, mas as provas são realizadas de forma  
209 presencial no auditório do CRECI sede e sub-regiões. V.1 – a) o Presidente ressaltou que a  
210 reunião com os corretores do grupo “**valoriza corretor**” está marcada para o dia 06/11/2023, as  
211 10h00min, os conselheiros que puderem se fazer presente sintam-se convidados; b) a corretora de  
212 imóveis **Sra. Edal Costa**, sugeriu que fosse feito um resumo das respostas em relação aos  
213 questionamentos dos corretores; c) o 2º vice-presidente do CRECI-CE, **Sr. Sebastião Moraes**,  
214 informou que já estava planejado o roteiro da reunião e de acordo com a ordem das perguntas  
215 será direcionado para responder obedecendo o tema: pergunta 1 (um), **Dr. Alexandre**; 2 (dois),  
216 **Dr. Tibério**; 3 (tres), **Dr. Asael Costa** e assim será conduzido à reunião; d) o conselheiro **Sr.**  
217 **Francisco Lima**, falou a respeito da qualidade dos cursos e ao mesmo tempo colocar um ponto  
218 final, pois, não será possível bater de frente com o mercado e que o CRECI deve continuar se  
219 organizando e prestando um serviço cada vez melhor, trazendo para o CRECI um interesse de  
220 aprimoramento desses profissionais que passam a ser regulamentado quando recebem a carteira  
221 definitiva, melhorando os cursos buscando os temas onde eles têm dificuldade de entender e por  
222 fim o conselheiro **Francisco Lima**, ressaltou que em relação a reunião com os corretores d  
223 referido grupo, percebeu a falta de interesse da maioria em participar, o grupo tem mais de 200  
224 (duzentos) membros e menos de 50 (cinquenta) confirmaram presença; e) o conselheiro **Sr.**  
225 **Aulio Antunes**, ressaltou que, o compromisso do conhecimento é responsabilidade de cada um  
226 de se preparar e se comprometer com o conhecimento, falou a respeito dos cursos EAD  
227 oferecidos pelo CRECI, que são de grande relevância; o próprio conselheiro está inscrito no curso  
228 notarial de grande valia para o corretor, também está cursando o de locação, finalizou dizendo  
229 que: “o conhecimento é responsabilidade de cada um, e quem não buscar se aprimorar vai ficar  
230 pra trás”. V.2 – passado a palavra para a conselheira **Sra. Elinete Torres**, para falar a respeito  
231 do evento denominado “**outubro rosa novembro azul**”, esse tema traz um apelo demonstrando a  
232 importância do tema, onde será realizado um ciclo de palestras com temas relevantes para a  
233 saúde da mulher e do homem (será tratado a respeito do câncer de mama e de próstata), e outros



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI - 15ª REGIÃO/CE

234 serviços como: ventoso terapia e massoterapia; verificação de pressão, doação de kits recebidos  
235 da pague menos; a AMPARI doará exames para mulheres e homens, e que o evento deve ser  
236 divulgado por todos os conselheiros do CRECI e prestigiar o evento com suas presenças. **V.3** – o  
237 Presidente do CRECI-CE, finalizou a plenária informando aos presentes que a missa de sétimo  
238 dia de falecimento do Conselheiro Jeronimo será dia 25/10/2023. **ENCERRAMENTO** –  
239 Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo o  
240 comparecimento de todos, a colaboração e o imprescindível apoio da Diretoria, Conselheiros e  
241 Funcionários do órgão capital, da qual eu, HEBERT ASSIS DOS REIS 1º Diretor – Secretario  
242 lavrei a presente ATA, que após lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelo Senhor  
243 Presidente para os fins de direito.

244

245

246

247

248

249

250

251

252

Hebert Assis dos Reis  
1º Diretor – Secretario

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães  
Presidente



**REUNIÃO PLENÁRIA Nº 007/2023**

Ata da Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, realizada em 27 de novembro de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do CRECI – 15ª Região/CE, localizada na Rua Padre Luís Figueira, 324 – Aldeota, nesta Capital, com início às 14h, realizou – se a 7ª (sétima) Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 15ª REGIÃO/CE, no corrente ano, presidida pelo Sr. TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES e da qual participaram os Conselheiros Efetivos: ALBERTO GUSTAVO SARMENTO CARVALHO, ANDRÉ AGUIAR MAIA, ASael FERREIRA DA COSTA, AULIO FAÇANHA ANTUNES, ALISON BRITO ALENCAR DA SILVA, ANDREZA DE SOUZA MOREIRA DE QUEIROZ, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, EDSON SANTOS DE SOUSA, ELINETE TORRES DA SILVA, FRANCISCO CARLOS DO CARMO LIMA, HEBERT ASSIS DOS REIS, HUMBERTO MAURO MENDONÇA MACHADO, JONATHAS COSTA CAVALCANTE DOS SANTOS, JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIMA, JOSÉ JUAREZ DO PRADO FILHO, LUIZ ANDRÉ MOURÃO MELO, MARCIA MARIA VIEIRA DE SÁ, MARIA DO CARMO DE VASCONCELOS E SOUSA, MARIA PIA GUERRA PONTES, ROBERTO DIAS FERREIRA, ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA, SEBASTIÃO MORAES FILHO, SILVANA MARIA FALCÃO MOURÃO, WILSON RIBEIRO PEIXOTO. Conselheiros Suplentes: ISABELINA FONTELES DE FARIAS e IVAN VIANA DA COSTA. Conselheiros Efetivos Ausentes: APOLO SCHERER ALBUQUERQUE FILHO (Justificou) e VÂNIA MARIA VERAS MARQUES (Justificou). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS – I.1 - ASSINATURA DO LIVRO DE PRESENÇA** - Na conformidade das normas vigentes, foi assinado o Livro de Presença. **I.2 – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM” E ABERTURA** -Anunciada a existência de “quórum” regimental, conforme verificação feita pelo 1º Diretor - Secretário Sr. HEBERT ASSIS DOS REIS, o Sr. Presidente TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, declarou os trabalhos iniciados através da execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, deu sequência à pauta oficial descrita, com a obediência da ordem em dia estipulada. **II – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**, que foi aprovada por unanimidade e sem restrição. **III.1 - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA** – a) os que participam da reunião plenária como ouvintes, não têm direito a se manifestar e também não podem votar; b) aproveitou e perguntou ao assessor jurídico Dr. Alexandre Gomes, como deveria ser o rito / procedimento em relação aos suplentes, tendo sido informado pelo assessor jurídico, que a Resolução COFECI 1.459/2021, permite essa prerrogativa, e que poderia ser chamado pela lista de presença; c) confirmada a presença dos suplentes: Ivan Viana da Costa; Isabelina Fonteles de Farias e a Sra. Andreza de Souza Moreira de Queiroz, que assume como conselheira efetiva, em substituição nosso inesquecível e saudoso Jerônimo Neto. d) O Presidente



39 aproveitou para agradecer ao pessoal que organizou o evento de fiscalização do Norte  
40 - Nordeste, realizado nos dias 08 a 10/11/2023, onde se fizeram presentes 22 (vinte  
41 e dois) Conselhos Regionais, evento bem proveitoso para a área de fiscalização,  
42 com temas importantes, tendo sido gravado pela TV CRECI-CE, e está sendo  
43 postado no canal no YouTube para que todos tomem conhecimento, até mesmo os  
44 que não puderam se fazer presente. Ressaltado ainda, que, todas as palestras foram  
45 ministradas pelos funcionários dos Conselhos. **III.2 - OUTRAS COMUNICAÇÕES** –  
46 a conselheira federal **Dra. Marcia Vieira**, fez uso da palavra para questionar a presença de 03  
47 (três) suplentes o que não havia ocorrido em plenárias anteriores, tendo sido complementado pelo  
48 1º Vice-Presidente e conselheiro federal **Dr. Rodrigo Costa**; o presidente do CRECI-CE, Sr.  
49 Tibério Benevides ressaltou que não houve mudança no rito da plenária, e sim em razão de o  
50 suplente não receberem jeton, os mesmos são convocados. Aproveitou para informar que, foi  
51 realizada uma consulta ao COFECI e de acordo com os regimentos o CRECI-CE, vai passar a  
52 pagar jeton aos membros do conselho fiscal, regulamentado através de Portaria. **IV- ORDEM**  
53 **DO DIA – IV.1** – Posse do (a) Primeiro (a) Conselheiro (a) Suplente como Conselheiro (a)  
54 Efetivo (a), para ocupar a vaga deixada pelo Conselheiro Jerônimo Leite da Nóbrega Neto, pela  
55 ordem foi eleita como efetiva a conselheira suplente Sra. Andreza de Souza Moreira de Queiroz.  
56 **IV.2** – Eleição para preenchimento da vaga de Representante Suplente junto ao Conselho Federal  
57 de Corretores de Imóveis – COFECI e respectiva Posse. Sugestão da Diretoria Executiva Sra.  
58 Silvana Maria Falcão Mourão, com exceção do Dr. Hebert Reis e o Dr. Rodrigo Costa, que não  
59 estavam presentes quando o nome da mesma foi sugerido; outras candidaturas foram  
60 apresentadas os conselheiros: Humberto Machado e Bia Pontes, porém com a maioria dos votos  
61 foi eleita a Sra. Silvana Falcão. **IV.3 – APROVAÇÃO DA 4ª REFORMULAÇÃO**  
62 **ORÇAMENTÁRIA DE 2023** – O Presidente Tibério Benevides passou a palavra ao Assessor  
63 Contábil do CRECI 15ª Região – Ceará, Sr. Sergio Sidou, que cumprimentou a todos e em  
64 seguida informou aos presentes que foi analisado juntamente com o conselho fiscal e diretoria a  
65 necessidade de realizar a 4ª (quarta) reformulação orçamentária apenas de transposição de  
66 recursos de uma rubrica para outra permanecendo o orçamento em **treze milhões e oitocentos**  
67 **mil reais**, essa última alteração ao orçamento foi apenas para transposição de valores de uma  
68 rubrica para outra que é referente a compra de mobiliários geral cadeiras mesas tudo que forem  
69 necessários para adquirimos para os novos imóveis e esse valor que estava em **quarenta mil**  
70 **reais**, foi elevado para **cento e noventa mil reais**, vai ficar em **duzentos e trinta mil reais**  
71 porque existe uma solicitação já em andamento para aquisição dos mobiliários para os novos  
72 imóveis. Está sendo remanejado esse valor diminuindo da rubrica de imóveis que tinha **quatro**  
73 **milhões quinhentos e cinquenta mil reais**, retirando **cento e noventa mil reais** ficando **quatro**  
74 **milhões trezentos e sessenta mil reais**. Passado a palavra para o conselheiro Edson Santos, que  
75 fez uso da palavra e iniciou cumprimentando a todos, na sequência apresentou os trabalhos  
76 realizados pelo Conselho Fiscal através da Ata de reunião ordinária nº 07/2023, de 23/11/2023,

2



77 realizada as 09h00min, na sala de reunião do CRECI-CE, com a finalidade de examinar e parecer  
78 do Balancete de agosto e setembro de 2023 e 4ª Reformulação Orçamentária de 2023 do  
79 CRECI/CE 15ª Região, como membros do Conselho Fiscal do CRECI: Coordenador Luiz André  
80 Mourão Melo CRECI 4109F, Edson Santos de Sousa CRECI 6304F – Conselheiro, Maria Pia  
81 Guerra Pontes – CRECI 5210F – Conselheira, como Assessor do CRECI Assessor Contábil –  
82 Contador Sérgio Maria Nobre Othon Sidou. Abertura Reunido o Conselho Fiscal do Conselho  
83 Regional de Corretores de Imóveis CRECI – 15ª Região/CE, O Conselheiro Coordenador Luiz  
84 André Mourão Melo – CRECI 4109F, saudou os membros efetivos do Conselho Fiscal do  
85 CRECI e o Assessor presente. Em seguida o senhor Coordenador assumiu a direção dos  
86 trabalhos, pedindo a orientação de Deus para o bom andamento da sessão, declarando abertos os  
87 trabalhos e convidando a seguir o senhor Edson Santos de Sousa – CRECI 6304F – Membro do  
88 conselho, para desempenhar as funções de secretário. Iniciando os trabalhos o senhor  
89 Coordenador solicitou ao Assessor Contábil informações sobre a 4ª reformulação orçamentária de  
90 2023. Do CRECI – 15ª Região/CE. Para análise e parecer final. Atendendo ao que lhe fora  
91 solicitado. Concluindo o exame, foi emitido relatório, que é parte integrante da presente ATA,  
92 determinando que fosse emitido o parecer correspondente. Parecer do Conselho Fiscal, nós  
93 abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, após o exame das peças que compõem a  
94 4ª reformulação orçamentária de 2023, somos favoráveis a aprovação. É o parecer. Encerramento  
95 - Nada mais havendo a tratar, eu Edson Santos de Sousa - CRECI 6304F – Membro do Conselho,  
96 lavrei, o parecer, que assino juntamente com o Coordenador do Conselho Fiscal Sr. Luiz André  
97 Mourão Melo – CRECI 4109F e a senhora Maria Pia Guerra Pontes – CRECI Nº 5210F –  
98 Conselheira Fortaleza/CE 23 de novembro de 2023. O parecer do conselho fiscal, foi favorável a  
99 aprovação do orçamento para o exercício de 2024, após o exame das peças apresentadas.  
100 Colocado em discussão e votação ambos foram aprovados sem restrições. **IV.4 - APROVAÇÃO**  
101 **E HOMOLOGAÇÃO DO ATO Nº 10/2023 (CANCELAMENTOS E**  
102 **SUSPENSÕES/LICENCIAMENTOS DE INSCRIÇÃO A PEDIDO – PESSOAS FÍSICAS**  
103 **E JURÍDICAS); (ATUAL PARA COMPLEMENTAR DEPOIS).** O presidente do CRECI-  
104 CE, Sr. Tiberio Benevides, colocou em pauta para aprovação e homologação do 10/2023,  
105 (cancelamentos e suspensões/licenciamentos de inscrição a pedido – pessoas físicas e jurídicas);  
106 (atual para complementar depois), colocado em votação, e, em seguida, devidamente aprovado.  
107 **IV.5 – APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 178/2023, E 188/2023**  
108 **(INSCRIÇÕES PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS).** O presidente do CRECI-CE, Sr. Tiberio  
109 Benevides, colocou em pauta para aprovação e homologação das portarias nº 178/2023, e  
110 188/2023 (inscrições pessoas físicas e jurídicas, colocado em votação, e, em seguida,  
111 devidamente aprovado.  
112 **IV.6 – APRECIACÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
113 **42.893/2023 (44.287/2023) – REQUERENTE: ERLON FREITAS DOS SANTOS – CRECI**  
114 **6379F – REQUERIDO CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA – ASSUNTO:**  
115 **(PROCESSO ADMINISTRATIVO ARTIGO 4º, INCISO VI DO REGIMENTO DO**



116 **CRECI – 15ª. REGIÃO/CE) CONSELHEIRO RELATOR: ALISON BRITO ALENCAR. -**  
117 **Apreciação e Julgamento do Processo Administrativo n.º 42.893/2023 (44.287/2023) -**  
118 **Requerente: ERLON FREITAS DOS SANTOS – CRECI 6379F - Requerido: CARLOS**  
119 **RODRIGO MOTA DA COSTA - CRECI/CE Nº 4825F- Assunto: (Processo Administrativo -**  
120 **Artigo 4º, Inciso VI do Regimento do CRECI – 15ª. Região/CE). - Na presente Sessão foi feita a**  
121 **leitura do número do processo e dos nomes das partes. Em seguida foi convocado o Conselheiro**  
122 **Relator, Sr. Alison Brito Alencar, que procedeu a leitura do relatório. Destacou que se trata de**  
123 **denúncia realizada pelo Sr. Erlon Freitas dos Santos, em que o requerente alega que em processo**  
124 **judicial de nº 0017118-76.2016.8.06.0101, que tramita perante a 2ª. Vara Cível da Comarca de**  
125 **Itapipoca, atuou como perito judicial e que o denunciado, Sr. Carlos Rodrigo Mota da Costa,**  
126 **atuava como advogado de uma das partes. Relata que o denunciante noticia que ao findar a**  
127 **perícia técnica (avaliação) o denunciado questionou o laudo elaborado pelo denunciante,**  
128 **sustentando que apenas engenheiros e arquitetos estariam aptos a realização de avaliação do**  
129 **imóvel, agindo assim com falta de respeito com a classe profissional dos corretores de imóveis,**  
130 **requerendo a aplicação das medidas adequadas. Ressalta que o parecer da Assessoria Jurídica do**  
131 **CRECI-CE às fls.14/17 dos autos, entendeu pelo arquivamento da denúncia, sob o fundamento de**  
132 **que o denunciado estava no exercício de profissão diversa, qual seja a de advogado. Frisa que o**  
133 **denunciado, através de defesa ofertada, às fls. 223/232, arguiu, preliminarmente, a inépcia da**  
134 **inicial, sob a alegação de ausência de fundamentação da denúncia, o que teria lhe prejudicado o**  
135 **contraditório e a ampla defesa, e, no mérito, defendeu a ausência de violação ética e atentatória à**  
136 **classe profissional, posto que não teria agido em desconformidade com as normas vigentes que**  
137 **regem a respeito dos corretores de imóveis. No parecer, negou deferimento ao pleito preliminar**  
138 **de inépcia da inicial, pois eventual equívoco produzido pelo requerente não se mostrou capaz de**  
139 **impedir a regular apresentação de defesa pelo requerido. No mérito, inicialmente destacou que**  
140 **assiste razão ao denunciante no tocante a competência dos corretores de imóveis para realização**  
141 **de laudo de avaliação mercadológica, conforme julgado do ARE 708474 do STF – Supremo**  
142 **Tribunal Federal. No entanto, discorre que fundamentou seu entendimento no parecer da**  
143 **Assessoria Jurídica deste Conselho, no sentido de que os fatos relatados pelo denunciante**  
144 **trazidos à tona ocorreram nos autos do processo judicial nº 0017188-76.2016.8.06.0101, em que**  
145 **o Sr. Carlos Rodrigo Mota da Costa, atua como advogado. Defende que o advogado é regido por**  
146 **lei própria e possui plena liberdade para atuação profissional, devendo o mesmo observar os**  
147 **direitos daquele que o contratou para buscar a qualquer momento a melhor decisão possível em**  
148 **prol do seu cliente, conforme o disposto no artigo 7º, inciso I da Lei nº 8.906/1994. Conclui que**  
149 **observando os fatos e as provas juntadas nesta denúncia, não há qualquer violação ética que**  
150 **afronte a representação profissional daqueles que este Conselho visa preservar, de modo que o**  
151 **denunciado estava em exercício de atividade diversa a de Corretor de Imóvel, o qual verifico pela**  
152 **inviabilidade da presente denúncia. Posteriormente, constatou-se a presença das partes**  
153 **Requerente, Sr. Erlon Freitas dos Santos, e Requerida, Sr. Carlos Rodrigo Mota da Costa, que**  
154 **fizeram suas sustentações orais na forma regimental. Primeiramente, o denunciante, Sr. ERLON**



155 FREITAS DOS SANTOS, fez o uso da palavra sustentando que se os presentes tivessem acesso  
156 ao processo veriam que sua denúncia não é infundada, pois não está questionando a atuação do  
157 Sr. Rodrigo como advogado e sim como Vice-Presidente do CRECI-CE, que era para o mesmo  
158 defender a categoria dos Corretores de Imóveis, sendo que no processo judicial ele veio macular,  
159 denegrir e derrubar. Continuou aduzindo que não fez a denúncia por razões pessoais ou políticas.  
160 Afirma que atua com avaliação imobiliária em quase 90% (noventa por cento) do seu escritório e  
161 depois dessa denúncia acabaram suas nomeações pelo Tribunal de Justiça, não sabendo se foi por  
162 perseguição ou não. Disse que é de lamentar a pessoa está como Vice-Presidente e um processo  
163 bater de frente e querer derrubar a classe de Corretores de Imóveis. Discorreu que o denunciado  
164 não tinha a atacar no processo, nem no laudo feito por ele, e diz ter se admirado pois, como Vice-  
165 Presidente do CRECI, atuante em redes sociais e em cursos, em um processo judicial, além de ser  
166 advogado colocar um engenheiro, questionando porque o mesmo não colocou um Corretor  
167 avaliador. Narra que no dia da perícia o denunciado foi bem amistoso, e quando viu a defesa do  
168 mesmo nos autos, ele estava destilando todo seu ódio em cima do Corretor avaliador, e  
169 defendendo que só quem pode avaliar é engenheiro e arquiteto, não se calou, dando a cara a tapa.  
170 Afirmou que está aqui como forma de respeito, porque é seu trabalho, seu sustento, é o que  
171 estudou, e o que sabe fazer. Conclui que não se pode admitir que um Corretor de Imóveis, que  
172 está na condição de Vice-Presidente do CRECI, bater em quem era pra defender. Alegou por fim  
173 que está sendo perseguido pelo Sr. Rodrigo, e não irá se calar. Na sequência, o denunciado, Sr.  
174 CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, foi convocado para fazer sua sustentação oral. De  
175 início o denunciado refutou a acusação de que estaria perseguindo o denunciante, e ressaltou que  
176 tampouco sabe o nome completo do mesmo. Afirmou que teve a oportunidade de estar com o  
177 denunciante e o pediu desculpas, caso o tenha ofendido. Sustentou que, em nenhum momento  
178 agiu em desconformidade com as normas jurídicas, tampouco com a classe que tanto defende e  
179 que tanto se orgulha de fazer parte, que é a classe dos Corretores de Imóveis. Aduziu que, quando  
180 começou na profissão de Corretor de Imóveis, colocava placas, anunciava, atendia o telefone,  
181 negociava e fazia os contratos, depois, virou advogado, e atua em defesa das atividades  
182 relacionadas a Corretagem de Imóveis, inclusive com um número significativo de imobiliárias na  
183 sua carteira de clientes. Disse que sua vida jurídica é defender os Corretores de Imóveis. Com  
184 relação a denúncia ofertada, narrou que concordou com a nomeação do colega. Aduziu que o  
185 denunciante afirma que ele teria dito que Corretor não pode fazer avaliação, o que não é verdade.  
186 Alegou que o Juiz nomeou o denunciante como perito e pediu para que ele (denunciado) se  
187 manifestasse, ocasião em que teria concordado com a nomeação e com o valor pedido a título de  
188 honorários, o que por si só, afastaria a tese do denunciante de que o denunciado seria contra  
189 Corretor de Imóveis fazer avaliação. Continuou discorrendo que, posteriormente, após o  
190 resultado da perícia, que foi contra o que o seu cliente almejava, nesse sentido e na qualidade de  
191 advogado, e não de Corretor de Imóveis, informou ao magistrado que o referido laudo não estaria  
192 em conformidade com o que determina a norma da ABNT. Asseverou que o STF e o STJ já  
193 decidiram que o Corretor de Imóveis pode fazer avaliação, mas tinha uma balela lá, a norma



194 existe, e eu tinha que juntar essa norma, que era a única para defender como advogado. Em  
195 seguida, o denunciado pediu ao suporte da TI que soltasse o vídeo para que o Plenário  
196 visualizasse, com uma manifestação do Presidente do COFECI – Conselho Federal dos  
197 Corretores de Imóveis, Sr. João Teodoro da Silva, que falou sobre a manifestação de advogados  
198 sobre laudo pericial. Após a apresentação do vídeo, sustentou que é o papel do advogado  
199 manifestar-se sobre os laudos periciais. Afirmou que nas referidas manifestações não estão  
200 colocando suas opiniões pessoais, mas são obrigados a fazê-las, sob pena de responderem a  
201 processo na OAB. Continuou informando que só trouxe ao magistrado o que diz a norma da  
202 ABNT, e não se vê em nenhum momento sua afirmação de que concorda com a norma, que essa  
203 é sua opinião pessoal, tendo apenas reproduzido o que diz norma, na função de advogado.  
204 Ressaltou que no caso o Juiz decidiu em favor do Corretor, não tendo sido causado nenhum  
205 prejuízo ao Corretor específico, a classe de Corretor de Imóveis e nem ao denunciado, que fez o  
206 seu papel de advogado. Defendeu que não se trata de uma luta contra a classe dos Corretores,  
207 Corretores/Advogados e Engenheiros, mas tão somente trazer ao Juiz a norma para que o mesmo  
208 decida. Alegam que pode se olhar nos autos para verificar que, em nenhum momento, aplicou sua  
209 opinião sobre a norma, como não aplicou juízo de valor, e, em nenhum momento, escreveu que  
210 Corretor não poderia fazer laudo de avaliação. Relatou ainda que, após a manifestação do colega  
211 Erlon perante o CRECI, teria apresentado petição no processo se retratando perante a classe, caso  
212 a tivesse atingido, o que não quer dizer que errou. Ressaltou que, na condição de advogado, não  
213 poderia ser omissivo perante seu cliente, e se assim fosse, poderia responder processo, ai sim,  
214 fundamentado por não ter defendido. Afirmou que, mesmo estando com convicção de que não  
215 afrontou qualquer ditame ético ou mesmo a própria classe de corretores, e pede desculpa a quem  
216 se sentiu ofendido. Ressaltou que inclusive, que fez diretamente ao colega. Frisou que estava na  
217 iminência de ser condenado tão somente por ter informado, no exercício da advocacia, e não  
218 como corretor, de uma norma aos Juiz. Por fim, trouxe o parecer do departamento jurídico desse  
219 conselho, pugnando pelo arquivamento, fazendo a leitura do último trecho: “Nesse sentido, temos  
220 que o denunciado, embora corretor de imóveis, devidamente escrito e ocupando o cargo de  
221 primeiro Vice-Presidente do CRECI, se encontrava no exercício das prerrogativas gerais de  
222 profissão de advogado, apresentando suas críticas de caráter doutrinário albergado pela liberdade  
223 de petição, estabelecida pelo dispositivo do artigo 7, inciso I, da lei 8906/94. Sendo assim, essa  
224 assessoria entende pelo arquivamento “in limine” da presente peça, nos termos do artigo 47,  
225 Inciso I, do Código de Processo Disciplinar (Resolução COFECI nº 146/82). Ressaltou que o  
226 mesmo é um parecer técnico, e concluiu sua manifestação, pugnando pelo arquivamento. Após o  
227 fim das sustentações orais foram iniciados os debates. Fizeram suas inscrições para debater o  
228 relatório os seguintes oradores: Conselheiros Márcia Maria Vieira de Sá, Francisco Carlos do  
229 Carmo Lima, Roberto Dias Ferreira, Roberto Ferreira de Almeida Vieira, Edson Santos de Sousa,  
230 Silvana Maria Falcão Mourão, Hebert Assis dos Reis e Áulio Façanha Antunes. Dada à palavra a  
231 Conselheira Márcia Maria Vieira de Sá, a mesma fez os seguintes questionamentos ao  
232 denunciante para compor seu voto: “O senhor falou que a partir do julgamento que já foi dito



233 aqui inclusive que o seu laudo foi vencedor, o senhor perdeu a possibilidade de fazer avaliação  
234 que ninguém mais lhe procura para fazer avaliação, certo!? O senhor justifica isso pela questão  
235 da perda do processo? Isso é uma pergunta. A outra pergunta é, o senhor também falou que está  
236 fazendo Faculdade de Direito, porque vai ser advogado. E ao ser advogado, o senhor pretende  
237 cumprir qual lei, a de corretor ou do advogado? Já que o senhor aqui está trazendo que um  
238 advogado descumpra a lei federal a qual ele pertence.” Dada a palavra ao Denunciante, o Sr.  
239 Erlon Freitas dos Santos, respondeu o seguinte: “Em nenhum momento eu afirmei que após a  
240 denúncia “parou” de vir as nomeações, eu disse que achei muito estranho após a denúncia vir as  
241 indicações as nomeações; e outra como advogado, poderia ter defendido meu cliente de todas  
242 maneiras possíveis até porque é um corretor contra um engenheiro da parte dele, o correto no  
243 processo seria o engenheiro dele se manifestar e ele peticionasse lá e dissesse o que tinha que ser  
244 dito, mas em nenhum momento é como falei. Ele mentiu aqui pra vocês, porque ele aceitou, ele  
245 pagou, ele acompanhou a avaliação, depois meteu a porrada e depois veio dizer que não. É por  
246 isso que eu digo, se eu soubesse que poderia lê, se pudesse trazer impresso, teria trazido o que ele  
247 falou, eu acho que a maioria aqui não teve acesso, mas podeis procure o que ele falou. E também  
248 quando ele veio me pedir desculpa eu não neguei em nenhum momento desculpa a ele, eu  
249 perdoei, que eu não tenho nada contra a pessoa Rodrigo Costa, só que no dia da reunião ele diz  
250 que (interrompido), quando ele me pediu desculpa não estava sozinho na sala, tinha(sic) outras  
251 pessoas, ele disse que não foi ele quem peticionou no processo, ele disse foi ele, contradição não  
252 está tendo eu ao me defender ou acusar.” Dada a palavra a Conselheira Márcia Maria Vieira de  
253 Sá, a mesma questionou: “O Presidente sempre tem dito que a relação de indicação de avaliador  
254 para Justiça vem do CRECI. O Sr. Foi alguma vez indicado pelo CRECI para fazer avaliação,  
255 como perito avaliador? “Dada a palavra ao Denunciante, o Sr. Erlon Freitas dos Santos,  
256 respondeu o seguinte: Nenhuma. “Todas foram pelo sistema SIPER.” Dada à palavra a  
257 Conselheira Márcia Maria Vieira de Sá, a mesma questionou: “Em relação à advocacia, o Sr. vai  
258 cumprir a Lei do Direito da advocacia que é federal ou a do corretor que também é federal?”  
259 Dada a palavra ao Denunciante, o Sr. Erlon Freitas dos Santos, respondeu o seguinte: “A sua  
260 pergunta é dúbia, como advogado claro que vou defender a Lei da advocacia, mas se tivesse num  
261 cargo defendendo os corretores teria me defendido de outras maneiras, não agressiva como foi na  
262 ocasião. “Dada a palavra ao Conselheiro Francisco Carlos do Carmo Lima, manifestou-se da  
263 seguinte forma: “O objetivo aqui é apresentar o meu ponto de vista, a expressar esse ponto de  
264 vista como um Conselheiro, quanto as problemáticas decorrentes da postura no vice-presidente,  
265 senhor Rodrigo. Não, doutora, não entro no mérito do advogado, não entro no mérito do  
266 escritório dele, eu tenho ele como referência, como líder, como vice-presidente, primeiro vice-  
267 presidente, o Sr. Rodrigo Costa, acerca do processo arrolado pelo nosso colega Erlon Freitas dos  
268 Santos. Após tomar conhecimento dos fatos e eu tomei cuidado para poder saber exatamente o  
269 que estava acontecendo. Percebi que muito se fala que a conduta do então vice-presidente  
270 Rodrigo Costa, está diretamente ligada à sua profissão dele como advogado e como tal, devemos  
271 tratar na seara judicial ou na ordem dos advogados, sem dúvida nenhuma. Mas aqui eu, erro em



272 particular, quero dar ênfase ao representante do Conselho Regional do Estado do Ceará, que foi  
273 eleito pelos corretores de imóveis e escolhido em plenária para assumir o cargo que até então  
274 ocupa, o que não seria possível sem o mister de uma conduta ilibada. Sem a conquista de uma  
275 confiança integral e quando eu digo integral, estou me referindo ao cidadão, ao chefe de família e  
276 ao profissional atuante de nosso ser. De fato, o seu Rodrigo goza de suas legítimas prerrogativas,  
277 quando investido no dever de advogado. Esse assunto não diz respeito a este Conselho  
278 diretamente, exceto se o mesmo, Sr. Rodrigo, incorrer em faltas que sejam analisadas pela Ordem  
279 dos Advogados transitada em julgado e que, esta última, faça uma denúncia com as justificativas  
280 e provas que venham a alertar este Conselho de Corretores de Imóveis que tais faltas também  
281 maculam a nossa Lei e Resolução, nossos preceitos e serviços de prestação à sociedade. Só então,  
282 podemos analisar o caso, figurando o Sr. Rodrigo como membro desse Conselho, um corretor de  
283 imóveis, mas nunca como advogado. Mais uma vez, para que possamos apreciar uma denúncia é  
284 preciso estar investido do registro no Sistema COFECI CRECI mesmo estando sob acusações e  
285 até sob sentença de outra esfera, senão não importa o crime, não sendo corretor de imóveis esta  
286 casa não poderá se manifestar só se manifesta quem de fato e direito é Corretor de Imóveis.  
287 Devemos aqui antes da votação extrair desse plenário, de uma vez por todas, a figura do  
288 advogado como principal elemento desse processo. E, como bem mencionou o relator, o qual  
289 escreveu como um verdadeiro advogado, tem amplo direito previsto no artigo 7º, é verdade, no  
290 Inciso I: “Todos os advogados têm o direito de exercer com liberdade a profissão em todo o  
291 território nacional.”. Está lá para todo mundo saber, mas peço que tratemos a situação dentro dos  
292 nossos cabedais, garantindo fidelidade a nossa Lei e Resolução, exigindo o cumprimento do  
293 juramento feito quando aceito como profissional completo, isso inclui a conduta ética a respeito  
294 da referida profissão em qualquer ambiente. Ele pode estar tomando banho, como eu, ele não  
295 deixa de ser Corretor de Imóveis, porque ele é registrado por uma lei, a não ser que peça baixa.  
296 Independentemente de estar atuando como advogado ou gari ou outra digna profissão, é dever de  
297 todos nós, exercer a profissão de Corretor de Imóveis, respeitando as leis públicas federativas do  
298 Brasil, o nosso Código de Ética, Regulamentos e Resoluções desse Conselho e dos órgãos  
299 representativos de classe. Ou já nos esquecemos disso? Acredito que o Dr. Rodrigo foi infeliz nas  
300 colocações dele. Ele simplesmente perdeu em algum momento a figura que ele tanto preza como  
301 Corretor e deu foco, deu ênfase ao advogado que precisava praticar, mas isso é um assunto para a  
302 esfera do advogado. Aqui acredito pelos autos que houve falta da verdade...” Nesse momento o  
303 orador foi interrompido, encerrando seu pronunciamento, em razão do transcurso do seu tempo  
304 regimental de 05 (cinco) minutos para manifestação. Dada a palavra ao Conselheiro Roberto Dias  
305 Ferreira, o mesmo saudou a mesa diretora da Sessão e os Conselheiros presentes, manifestando-  
306 se conforme a seguir: “Eu não poderia deixar de falar, não como um advogado, mas como um  
307 estudioso, uma pessoa como Corretor de Imóveis, que atuo também na área educacional. E dar  
308 aqui também um depoimento com relação a pessoa que está sendo acusada, o Dr. Rodrigo. Eu  
309 sempre o chamo de professor, porque, em 2010, quando eu coordenava o curso superior em  
310 Negócios Imobiliários, o convidei para fazer parte, para ministrar uma disciplina de locação



311 imobiliária, porque ele foi muito bem referendado. E de lá pra cá eu acompanho sua trajetória,  
312 que é dedicada ao esporte, a disciplina, é Corretor de Imóveis, empresário, advogado, e, o mais  
313 importante, é que a gente ver em todas essas áreas a sua atuação com competência. Então eu não  
314 posso, neste momento, escutar ou ouvir alguma coisa que seja de encontro a essas atividades. Eu  
315 não quero entrar no mérito da questão, de ser Corretor ou ser advogado, está aqui essa Casa  
316 julgando uma coisa que foi feita ele como autoridade de advogado, defendendo seu cliente. Eu  
317 entendo que tudo que foi dito aqui, foi dito que não se pode um profissional se omitir a sua  
318 atividade. Eu creio que muitos aqui têm várias atividades, então é muito importante se fazer uma  
319 reflexão nesse momento, que já que se está exigindo que um profissional tenha que tomar uma  
320 atitude de uma maneira que vá conflitante com outra atividade, então é importante analisar isso.  
321 Isso não é só nesse caso, é para todos, todos que estão envolvidos, porque até a gente como  
322 profissional Corretor de Imóveis, quando a gente está negociando com o outro, se você ver que  
323 tem alguma coisa errada, você tem a obrigação de dizer. Em nenhum momento aqui eu vi na  
324 parte dele como advogado. Então não adianta, no meu modo de vista, estou aqui como Roberto  
325 Dias falando, ele como advogado, infringiu como Corretor de Imóveis. Então eu quero dizer que  
326 esse momento é o momento que a gente tem que realmente debater e decidir. Cada um em que  
327 pensar da sua maneira, mas o meu ponto de vista, profissionalmente eu acompanho ele  
328 pessoalmente é uma pessoa ética, age sempre de uma forma ética e também é muito preocupado  
329 com relação a educação dos Corretores de Imóveis, haja vista que sempre que há uma  
330 necessidade de solicitar que ele vá dar um curso, dar uma palestra, uma coisa assim, ele  
331 prontamente se coloca à disposição, independente das várias atividades que ele tem. Então eu  
332 posso, por isso eu estou aqui, testemunhar isso que eu estou falando. Então assim, como uma  
333 pessoa dedicada à instituição, eu não posso dizer que ele falta com a verdade. Para finalizar, eu  
334 quero dizer que é importante a gente analisar o contexto como um todo, e não fazer uma mistura  
335 de uma coisa com a outra, que a gente pode penalizar uma pessoa que em um nome a zelar, que  
336 tem um histórico, uma experiência muito grande, por conta de às vezes até de um mal entendido,  
337 ou às vezes até uma questão que não ficou clara para todos.” Dada a palavra ao Conselheiro  
338 Roberto Ferreira de Almeida Vieira, o mesmo saudou a mesa diretora da Sessão e os  
339 Conselheiros presentes, manifestando-se conforme a seguir: “Eu venho aqui colegas, conselheiro  
340 dessa casa, expor aqui meu pensamento com relação esse processo. O que estamos aqui  
341 analisando talvez seja a criação de um precedente muito perigoso até porque aqui o  
342 posicionamento nesse sentido do advogado no exercício da profissão não possa tomar as atitudes  
343 que deve tomar no processo por ser corretor de imóveis, entendeu?! Aqui eu vejo vários  
344 advogados que tem processo e que pode porventura impugnar algum laudo de outro colega e esse  
345 colega vai se sentir no direito de vir ao CRECI e dizer que aquele advogado que é Corretor de  
346 Imóveis, ainda que não seja o fato. Então nós temos muita consciência nesse caso de hoje, porque  
347 isso aqui pode criar um precedente perigosíssimo e fazer uma enxurrada de processo aqui no  
348 nosso CRECI. Porque cada advogado ou corretor que se sentir, entre aspas, prejudicado por ter  
349 um laudo impugnado, vai correr aqui pro CRECI fazer uma denúncia. Eu pergunto, até



350 Alexandre, se lá no nosso jurídico existe uma admissibilidade desse processo até pra evitar. O  
351 posicionamento jurídico vai para o arquivamento, nós como corretores de imóveis, falando como  
352 advogado, agora como corretor, não temos o condão jurídico, capacidade jurídica ou técnica para  
353 avaliar se pode ou não pode. Quando isso existe, acata-se o parecer jurídico é um costume da  
354 casa, não é? Você não vai colocar o seu nome lá, se você não tem a capacidade técnica para  
355 avaliar aquilo ali. É o meu entendimento. Então eu acho que nós devemos ter muita consciência e  
356 cuidado com o que vai sair daqui, porque dependendo do que vai sair daqui isso pode gerar uma  
357 enxurrada de processos administrativos entre corretores e advogados, advogados e corretores. É,  
358 corretores, advogados e corretores, engenheiros, corretores e corretores, entendeu? Então vamos  
359 ter cuidado dessa avaliação. “É somente isso.” Dada à palavra ao Conselheiro Edson Santos de  
360 Sousa, o mesmo cumprimentou os presentes, manifestando-se conforme a seguir: “É, eu poderia  
361 me estender aqui por 24,48,72,96 horas falando sem cansar, sem beber um copo com água, não  
362 sou melhor do que ninguém, apenas gosto realmente. Eu lamento muito termos chegado a esse  
363 nível do que está acontecendo aqui hoje. É um fato lamentável. Não compete a mim, dá o sim ou  
364 não, quem está certo ou errado, quem vai deliberar é o Conselho. São todos os membros, mas eu  
365 tenho aqui. Não poderia deixar de ficar quieto, calado com relação à infeliz condição do corretor  
366 de imóveis quando se referiu ao Tribunal de Justiça dizendo que não estavam mais recebendo  
367 nenhuma demanda por conta de perseguição. Fere-se a um órgão muito importante, muito  
368 cauteloso. Ele é sabedor disso, já que ele recebe processos de lá. Eu estou falando isso como  
369 perito judicial, tenho vários cursos na área de perícia e avaliação imobiliária meu CNAI é um dos  
370 primeiros do Estado do Ceará, seguindo outros bem pouquinho daqui. Não sou melhor do que  
371 ninguém, mas eu procuro seguir a linha da razoabilidade, da transparência e da verdade. Por isso,  
372 até sou tido como um cara intransigente, chato ou que quer que queiram definir. E eu aceito de  
373 muito bom grado. Infeliz em dizer que essa casa poderá “passar panos”, como deu a entender que  
374 está gravado para o atual vice-presidente. É lamentável. Ele coloca, infelizmente, em xeque a  
375 nossa credibilidade e a nossa confiança. Eu não estou aqui levantando a bandeira de defesa do  
376 vice-presidente, não, porque se fosse dentro da nossa seara, eu com certeza teria uma mentalidade  
377 muito diferenciada e rigorosa, porque eu nunca passei o pano pro meu irmão. Eu demiti meu  
378 irmão de uma empresa que ele me botou lá dentro. Dando como parâmetro, ele me botou na  
379 empresa e eu demiti ele, porque ele não estava de acordo com a conduta. Então, lamentar, eu faço  
380 parte da turma julgadora há algum tempo. Eu nunca tive um puxão de orelha com relação à  
381 conduta. A gente nunca vai agradar 2 partes. Se a gente que penalizasse o vice-presidente com a  
382 correção máxima, com cassação, com que fosse, ele iria ficar insatisfeito. Da mesma forma, se a  
383 gente punir o profissional, corretor de imóveis, ele também. Então assim não está aqui para  
384 agradar ninguém. Agora, sermos acusados de certas coisas, colocado em xeque a nossa  
385 credibilidade e a nossa confiança e a instituição CRECI é no mínimo inadmissível. Aí, vamos lá,  
386 o advogado fez o papel dele e ofendeu o CRECI, o corretor fez o papel de defesa, de denúncia e  
387 ofendeu o Tribunal de Justiça que sabe-se da responsabilidade, da coesão, da seriedade, do  
388 compromisso de estar lá dentro, de receber uma petição, de obedecer aos prazos, municiar o



389 processo, de dar assistência ao Juiz. Não só com relação à perícia, ao auxiliar técnico, e as  
390 responsabilidades cíveis e criminas de um laudo ou de um PTAM ou apenas de uma sugestão  
391 mercadológica, nós temos sim, responsabilidade cível e criminal e podemos responder  
392 severamente por conta de uma irresponsabilidade pautada dentro desses órgãos, dessas casas e  
393 com relação ao seu laudo que tem que ter credibilidade, tem que ter moral, tem que ter respeito e  
394 uma série de outras coisas para se poder estar ligado a um órgão do tipo do Tribunal de Justiça,  
395 então, eu não vou dar voto, não estou aqui votando em A ou B, mas estou pontuando. Que,  
396 infelizmente, a conduta foi inadequada, tá certo?! Quero uma retratação aqui, eu acho que ele se  
397 equivocou, entendo que ele está nervoso, não tem o costume de estar num púlpito, plateia. É  
398 entendível, mas inaceitável a posição lamentavelmente, entendo o nervosismo, mas não posso  
399 aceitar.” Dada a palavra a Conselheira Silvana Maria Falcão Mourão, manifestou-se da seguinte  
400 forma: “ Pessoal, essa é uma plenária realmente que é lamentável. Lamentável, porque quando a  
401 gente pega um dos membros que faz parte da gente e submete ao púlpito é doloroso pra gente que  
402 vem de uma caminhada, de uma jornada, caminhando juntos. Minha OAB é 6139 e meu CRECI é  
403 2563. Então eu não quero com isso misturar uma coisa com outra, hoje o Rodrigo Costa está aqui  
404 como Corretor de Imóveis, que cometeu uma infração contra a casa, porque ele faltou com ética  
405 com o colega, que disse que ele não tinha qualificação para emitir o laudo que foi emitido. Então  
406 o meu ver o representante da casa é um Corretor. Em que momento o Rodrigo pode se deparar  
407 que ele vai ter que escolher se vai defender o Corretor, o empresário ou o Advogado ? Que  
408 segurança nós, como Corretores de Imóveis, vamos colocar ele para nos representar e defender?  
409 Que eu não sei em que situação ele vai está posta. Então minha gente eu entendi a situação que o  
410 denunciante, o sentimento do denunciante, e eu, como Corretora de Imóveis, também. O que está  
411 dentro dessa casa não é julgando as nossas outras atividades profissionais não, o que está sendo  
412 julgado aqui dentro da casa é o que é do nosso escopo, da nossa atuação. Nós somos Corretores,  
413 estamos numa plenária do Conselho, do Conselho dos Corretores de Imóveis Décima Quinta  
414 Região. Faltou com ética nosso Vice-Presidente desqualificando o Corretor? Isso é o que nós  
415 estamos fazendo hoje à tarde aqui. Então eu queria realmente nem dizer A, nem dizer B. A  
416 situação foi posta, eu tenho a minha posição e a minha posição com relação a isso eu vou emitir  
417 no meu voto, porque aqui hoje todos nós estamos aqui sob a égide e no escopo da casa de  
418 Corretores de Imóveis. Não quero trazer essa questão para advogado, para empresário, porque o  
419 Dr. Rodrigo Costa, além de corretor, além de advogado, ele também é empresário. Então na  
420 primeira situação que ele se deparou, aí ele disse: “Não, estou como advogado”, e em outra  
421 situação ele pode dizer: “Não, estou como empresário”. Então qual a segurança que eu tenho  
422 quando ele se deparar com a situação? Ele vai ser qual dos três ? Então é só essa a dúvida que  
423 passa no meu coração e que já externei inclusive a ele numa reunião de diretoria. Então assim, eu  
424 acho que hoje estamos julgando o comportamento do Corretor de Imóveis, porque o julgamento é  
425 na casa do Corretor de Imóveis, é no CRECI. Então ele faltou ou não com ética na nossa classe  
426 ao desqualificar o Corretor? Isso é uma pergunta que eu jogo e que o Plenário decide. “Obrigado  
427 pela atenção.” Dada à palavra ao Conselheiro Hebert Assis dos Reis, manifestou-se da seguinte



428 forma: “Boa tarde a todos, meus amigos. E aqui a minha palavra inicial é o quanto que isso está  
429 sendo desconfortável para todos nós, o quanto que esta tarde está sendo atípica para todos nós.  
430 Sempre que a gente tem que apreciar um fato imputado a um colega, a um companheiro de  
431 profissão, a gente fica, de fato, incomodado, principalmente, sendo então membro  
432 especificamente da casa, no exercício da direção e no exercício das atividades burocráticas. A  
433 minha palavra aqui, depois de ouvir todo mundo, e aí quem me conhece entende um pouco do  
434 perfil de como a gente analisa as coisas. Eu não tenho dúvida que foi extremamente  
435 desconfortável, seria a palavra mínima que eu poderia utilizar, a manifestação do Rodrigo no  
436 processo, não tenho dúvida que isso foi e com certeza atingiu o brio do amigo Erlon, porque se  
437 não tivesse atingido ele não teria provocado esta casa, que está exercendo um direito  
438 absolutamente previsto na Constituição. Mas senhores, a gente não pode perder de vista, e aqui  
439 eu falo dois aspectos importantes, que é, o primeiro, é que se comete infração ética no exercício  
440 profissional, quando eu estou no exercício profissional. Então o primeiro ponto é bem claro. Na  
441 grande maioria, digo na grande maioria porque não tem em todos, mas li uma boa parte do  
442 Códigos de ética, quer dizer Comete infração ética no exercício da profissão, dois pontos, quem  
443 faz isso, quem faz isso, quem faz aquilo. E neste ponto, falando aqui exclusivamente  
444 tecnicamente, o Rodrigo não estava ali como Corretor de Imóveis, estava ali como advogado.  
445 Não estou tirando o incômodo do que ele falou, apesar de que, quem foi à peça processual, ele  
446 elencou, apenas transcreveu a norma da ABNT, que de fato, não prevê o Corretor de Imóveis lá  
447 no rol de profissões que pode-se fazer o laudo de avaliação. Esse é o primeiro ponto, e o segundo  
448 ponto, e aqui me preocupa porque, por algumas manifestações a gente consegue antever o voto, é,  
449 senhores, no processo administrativo eu preciso capitular. Se o cidadão vai ser punido eu preciso  
450 dizer em qual artigo eu estou punindo. Como eu não tive essa capitulação, pelo menos pelo  
451 relatório inicial do relator, e a manifestação do jurídico foi também pela não recepção, eu não  
452 consegui ainda perceber qual é a capitulação que nós iremos, ou pelo menos quem vai votar,  
453 digamos, pela manifestação infração ética, qual é o artigo, qual é a linha que vai ser utilizada? Eu  
454 até tentei fazer aqui uma leitura rápida e também não consegui enquadrar exatamente essa  
455 situação. Que o Rodrigo, sem dúvida, foi infeliz, foi, sem dúvida o meu amigo Erlon está no  
456 direito de reclamar, sim, mas essa casa, senhores, julga do ponto de vista técnico, essa casa julga  
457 do ponto de vista dos documentos. Então a minha palavra final é apenas para, neste momento, se  
458 nós não tirarmos ou se nós votarmos com a nuvem de sentimento na frente, há uma grande  
459 probabilidade de não exercermos o melhor voto. O voto tem que ser técnico, com base no que  
460 vocês ouviram e com base no que a gente conhece da nossa legislação ética. E que Deus nos  
461 abençoe. Obrigado. Boa tarde.” Em seguida, o Assessor Jurídico, Dr. Francisco Alexandre  
462 Araújo Gomes, pediu a palavra para esclarecer o Plenário acerca da fala do Conselheiro Hebert  
463 Assis dos Reis. Informando que, embora o parecer da Assessoria Jurídica tenha entendido pelo  
464 arquivamento do processo, a capitulação da infração apontada ao Sr. Carlos Rodrigo Mota da  
465 Costa está prevista no artigo 4º, inciso VI do Regimento do CRECI-CE, e está exposta nos autos,  
466 no parecer exarado pelo Presidente do CRECI que deu seguimento ao processo e na notificação



467 que foi encaminhada ao denunciado. Dada a palavra ao último orador inscrito, o Conselheiro  
468 Áulio Façanha Antunes, que cumprimentou a mesa em nome do Presidente do CRECI-CE e  
469 depois apresentou sua manifestação nos seguintes termos: “Como aqui foi citado no processo  
470 “engenharia”, cabe a mim, como ex-conselheiro do CREA, como ex-vice-presidente do CREA, a  
471 falar algumas palavras que aqui eu quero fazer. Sempre, até quando eu era lá Conselheiro e  
472 Conselheiro aqui, eu soube bem dividir as coisas. Eu nunca aqui, vocês ouviram eu falar ou  
473 denegrir a imagem dos engenheiros, mesmo sabendo do processo que havia lá no STJ. Que lá a  
474 gente discutia, falando a respeito de avaliação, de parecer técnico de avaliação mercadológica  
475 para os Corretores de Imóveis. E foi julgado, e aqui, como papel de Corretor de Imóvel, e faço  
476 PTAM. Hoje eu faço mais PTAM do que laudos, porque é mais interessante para mim. Eu  
477 defendo aqui os Corretores de Imóveis. Tanto o Erlon como o nosso amigo Rodrigo, o Erlon é a  
478 primeira vez que eu o vejo, ambos são pessoas dignas, e nós devemos respeito aqui por um ponto,  
479 pois nós estamos aqui defendendo a nossa classe de Corretores de Imóveis. Eu apago aqui a  
480 figura de Engenheiro. A Dra. Silvana fechou com chave de ouro, meus parabéns doutora, por ter  
481 colocado essa situação que nós, aqui como conselheiros, bem como diretor, temos o papel de  
482 defender lá fora a nossa classe. Lá na engenharia não falo dos Corretores de Imóveis de forma  
483 alguma. Se tiver que falar eu pego e transfiro essa missão que me foi dada a outra pessoa que  
484 faça, para preservar a nossa categoria, tanto de um lado como do outro. Era isso que eu gostaria  
485 de ressaltar. Muito obrigado.” Encerrados os debates, o Conselheiro relator, Sr. Alison Brito  
486 Alencar proferiu seu voto pelo improvimento integral da denúncia e o consequente arquivamento  
487 dos autos, entendendo pela inexistência de ato atentatório à classe dos Corretores de Imóveis, nos  
488 seguintes termos: “Diante do exposto, voto para dar IMPROVIMENTO INTEGRAL à denúncia  
489 apresentada pelo Sr. ERLON FREITAS DOS SANTOS em face do Sr. CARLOS RODRIGO  
490 MOTA DA COSTA, nos termos da fundamentação supra, ante a inexistência de ato atentatório à  
491 classe profissional dos corretores de imóveis, extinguindo o feito com resolução de mérito, de  
492 modo que determino o arquivamento da presente denúncia.” Após a leitura do voto do relator, foi  
493 assegurado aos Conselheiros presentes o direito de propor alternativas, tendo o Conselheiro, Sr.  
494 Sebastião Moraes Filho, proposto voto alternativo, tendo apresentado o mesmo redigido e  
495 solicitado a juntada ao processo, nos seguintes termos: “ VOTO: Julgar um colega é algo  
496 extremamente desagradável, mas é o nosso dever. Julgar um companheiro como Dr. Rodrigo  
497 Costa é algo mais desagradável ainda pelo que ele representa, pela sua história. Mas a vida nos  
498 reserva dissabores, caso presente, mas o dever e a responsabilidade nos obrigam a tal. Pela  
499 gravidade do tema e pela repercussão no seio da categoria, não posso com o supracitado parecer  
500 concordar, com todas as vênias possíveis. E justifico: O denunciado, é bem verdade, isso é  
501 incontestado, tem atuação no mundo jurídico sendo também, além de corretor de imóveis, advogado  
502 militante. Como disse, é uma circunstância pública e notória, razão pela qual, o que é natural,  
503 independe de provas por força do art. 374, I, do Código de Processo Civil. Sem sombra de  
504 dúvidas, a irresignação do denunciante se deu porque o denunciado, na condição de patrono de  
505 uma causa, ação renovatória de aluguel, processo n. 0017118-76.2016.8.06.0101, tramitando na



506 Segunda Vara Cível da Comarca de Itapipoca, neste estado, Dr. Rodrigo, APESAR DE SER  
507 repete-se, CORRETOR DE IMÓVEIS EM ATIVIDADE E DIRIGENTE, ATUALMENTE  
508 EXERCENDO O MANDATO DE VICE PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS  
509 CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ, teria afirmado em sua petição naquele processo,  
510 que agora se anexa, que o CORRETOR DE IMÓVEIS, não o denunciante em si mas a  
511 categoria, os corretores de imóveis, como um todo "não tem competência de perito sob o ponto  
512 de vista da norma da ABNT e que só os engenheiros e arquitetos, legalmente inscritos nos seus  
513 respectivos Conselhos tem essa competência". Isso é muito grave para se afirmar de uma  
514 categoria profissional que tanto lutou por essa conquista, é até fundamental para a classe, essa  
515 competência, a de elaborar laudos de avaliação imobiliária, o que foi decidido pelo SUPREMO  
516 TRIBUNAL FEDERAL, em decisão histórica da categoria profissional, nos autos do ARE  
517 708474, transitada em julgado em 22 de novembro de 2012. E afirmou em petição, mesmo que na  
518 condição de advogado, que esta categoria NÃO teria competência profissional para essa  
519 atribuição, a de realizar laudos de avaliação, com o que, data vênias, não posso e não dev  
520 concordar, até tolerar, melhor dizendo, até porque sou Corretor de Imóveis, acompanhei a luta e  
521 me sinto competente para realizar tal mister. De igual modo, como bem dito no parecer da digna  
522 Assessoria Jurídica do CRECI/CE, o Poder Judiciário e o Ministério Público já reconhecem a  
523 expertise do profissional corretor de imóveis para elaboração de pareceres técnicos de Avaliação,  
524 com a informação posta no mencionado documento que é frequente que o CRECI/CE receba  
525 solicitação de listas de avaliadores por parte do próprio Poder Judiciário, o que me parece óbvio,  
526 também. Agora, Eminentíssimos Pares, o meu entendimento, o que, repete-se, com todas as vênias  
527 possíveis, é em sentido OPOSTO ao do bem lançado parecer da Assessoria Jurídica, ou seja,  
528 opinando pelo prosseguimento do feito com aplicação de sanção disciplinar contra o aqui  
529 denunciado, Sr. CARLOS RODRIGO. Em que pese ser certo que o referido senhor agiu como  
530 um advogado, assinando uma petição nos autos de um processo judicial, entendo que, diante das  
531 peculiaridades do caso, existem circunstâncias que devem nortear a decisão. Não é demais  
532 lembrar que o Sr. RODRIGO COSTA é advogado, mas também é corretor de imóveis  
533 regularmente inscrito no CRECI/CE e, como se sabe, é o seu Vice-Presidente e Conselheiro  
534 Federal do CRECI/CE junto ao COFECI — Conselho Federal dos Corretores de imóveis, estando  
535 em pleno exercício do mandato. Assim e pelo próprio mandato eletivo que exerce, representa  
536 toda uma categoria, categoria essa atacada em petição com informação sabidamente falsa,  
537 inverídica e que não corresponde à verdade. Com todo o respeito, ele pensou no seu cliente na  
538 ação judicial, mas esqueceu, e muito, da categoria que ele integra e que também a  
539 REPRESENTA. Portanto, não há como dissociar no momento a figura pública do VICE  
540 PRESIDENTE DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ, Sr. CARLOS RODRIGO, da  
541 figura do advogado que subscreveu a petição, insiste-se, com informação sabidamente falsa,  
542 trazendo, indiscutivelmente, uma opinião de restrição e/ou limites não existentes na atuação  
543 profissional dos Corretores de Imóveis. E como Vice Presidente do CRECI/CE jamais o Sr.  
544 CARLOS RODRIGO poderia agir dessa maneira, em total inobservância ao dever ético que lhe



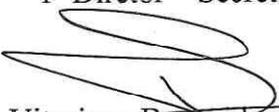
545 foi confiado pela classe de zelo, prestígio da categoria e o aperfeiçoamento da técnica das  
546 transações imobiliárias e laudos de avaliações. Aliás, nesse sentido a Resolução n. 326/92  
547 (Código de Ética Profissional dos Corretores de Imóveis) é clara, verbis: “Art. 2º- Os deveres do  
548 Corretor de Imóveis compreendem, além da defesa do interesse que lhe é confiado, o zelo do  
549 prestígio de sua classe e o aperfeiçoamento da técnica das transações imobiliárias.” “Art. 3º -  
550 Cumpre ao Corretor de Imóveis, em relação ao exercício da profissão, à classe e aos colegas: I -  
551 Considerar a profissão como alto título de honra e não praticar nem permitir a prática de atos que  
552 comprometam a sua dignidade; VI - Exercer a profissão com zelo, discrição, lealdade e  
553 probidade, observando as prescrições legais e regulamentares; VI - defender os direitos e  
554 prerrogativas profissionais e a reputação da classe; VIII - ZELAR PELA PRÓPRIA  
555 REPUTAÇÃO MESMO FORA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL; XII - colocar-se a par da  
556 legislação vigente e procurar difundir-la a fim de que seja prestigiado e definido o legítimo  
557 exercício da profissão.” É evidente, desse modo, que mesmo subscrevendo a petição objeto da  
558 controvérsia como advogado, NÃO é possível dissociar a figura pública e representativa de toda a  
559 classe dos Corretores de Imóveis do Ceará atualmente exercida pelo Sr. CARLOS RODRIGO. E  
560 é seu dever, assim como de todos os Corretores de Imóveis, de zelar pela reputação da classe  
561 MESMO FORA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (inciso VIII do art. 30 da Resolução  
562 326/92), o que flagrantemente não foi observado pelo denunciado. Ao contrário, agiu e utilizou  
563 uma informação inverídica, contra uma luta histórica da classe, a de possuir competência para  
564 emitir laudo de avaliação imobiliária, conduta que, por consequência, infringiu o dever  
565 profissional de agir com zelo, lealdade, de prezar pelo prestígio da classe, comprometendo a  
566 dignidade da categoria etc., conforme exposto nos dispositivos acima citados. Desse modo, não  
567 vejo como ser acolhido, com o devido respeito, o parecer jurídico da assessoria jurídica, motivo  
568 pelo qual pelas razões que acabei de lançar, dele divirjo. “Agora, a CONCLUSÃO do meu voto:  
569 Meu voto: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.” DECISÃO DO PLENÁRIO DO CRECI/CE:  
570 Apresentados os votos do relator e alternativo, foi aberta a votação, de forma nominal, o Plenário  
571 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15ª. Região/CE, reunido no auditório da sede do  
572 CRECI-15ª. Região/CE, situada na cidade do Fortaleza, Ceará, na Rua Padre Luís Figueira, nº  
573 324, em Sessão Plenária realizada em 27 de novembro de 2023, apreciando o Processo  
574 Administrativo de nº. 42.289/2023 (44.287/2023) DECIDIU, por maioria dos Conselheiros  
575 Presentes, aprovar o voto alternativo proposto pelo Conselheiro Sebastião Moraes Filho, que  
576 entendeu pela PROCEDÊNCIA da denúncia e pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao Sr.  
577 Carlos Rodrigo Mota da Costa. Registrando que a votação se deu com o total de 15 (quinze)  
578 votos a favor do voto alternativo e 10 (dez) votos a favor voto do Relator. **V - ASSUNTOS**  
579 **GERAIS** – Dra. Márcia Vieira, reafirmou ter causado estranheza, por causa dos 03 (três)  
580 conselheiros suplentes, e novamente o presidente ressaltou não ter problemas e se por acaso  
581 chegasse mais 03 (três) suplentes completaria os 27 (vinte e sete) conselheiros e não teria  
582 problema, e a Dra. Márcia Vieira, finalizou dizendo que nessa gestão até aquele momento não  
583 havia sido convocado suplentes, e tinha sido feito a convocação dos suplentes nessa plenária; o



584 que foi novamente esclarecido, tendo o jurídico se manifestado em relação a convocação dos  
585 suplentes e foi informado que não poderia ter Jetom e o conselheiro suplentes compareceria mas  
586 sem receber. Dr. Alexandre Gomes, ressaltou o disposto da Resolução nº 1.459/2021.  
587 **ENCERRAMENTO** – Concluídos os trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião,  
588 agradecendo o comparecimento de todos, a colaboração e o imprescindível apoio da Diretoria,  
589 Conselheiros e Funcionários do órgão capital, da qual eu, HEBERT ASSIS DOS REIS 1º Diretor  
590 – Secretário lavrei a presente ATA, que após lida e achada de acordo, vai assinada por mim e  
591 pelo Senhor Presidente para os fins de direito.

592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601

  
Hebert Assis dos Reis  
1º Diretor – Secretário

  
Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães  
Presidente